ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, 60
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha - SC CEP: 89.874-000

Mês do depósito: dezembro 2025

Unidade Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha
Ordenador de Despesa: Vinicius Ventura
Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Esportiva de Maravilha
Endereço: Avenida Euclides da Cunha, s/n CEP: 89874-000
Responsável: Ricardo Jacobsen CPF: [redacted]
Notas de empenho nº: 2372/2025 Valor: R$ 44.000,00
Projeto/Atividade: Esporte
Data: 28/11/2025 Valor: R$ 44.000,00

Histórico fiel da finalidade: Repasse financeiro com objetivo de manutenção das atividades da Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, conforme Lei 13.019/2014.

Documento		Histórico/Credor	Receb.	Pagto
Número	Data			
	28/11/25	**Repasse Ag.: 3032 c/c 21903-7**	**36.000,00**	
	10/12/25	**Repasse Ag.: 3032 c/c 21903-7**	**8.000,00**	
PIX	08/12/25	Eduardo Jorge Heydt		3.100,00
PIX	08/12/25	Claudio da Silva Telles		1.800,00
PIX	08/12/25	Elton Rempp		800,00
PIX	12/12/25	Celesc Distribuição S.A.		166,08
PIX	08/12/25	Associação cultural de radiodifusão comunitária alternativa		1.200,00
PIX	08/12/25	Jose Lair de Oliveira		3.000,00
PIX	08/12/25	costinha serviços de portaria ltda		2.800,00
PIX	08/12/25	ON DECOR EVENTOS		1.500,00
PIX	08/12/25	SERVICE		3.000,00
PIX	08/12/25	MANFRIN TROFÉUS		903,60
PIX	08/12/25	MANFRIN TROFÉUS		6.000,00
PIX	08/12/25	FEDERAÇÃO DE GINASTICA DE SANTA CATARINA		448,80
PIX	08/12/25	MANFRIN TROFÉUS		2.478,12
PIX	09/12/25	MAGIA ARTS E DECORAÇÕES		850,00
PIX	09/12/25	LIGA OESTE CATARINENSE DE BASQUETE		2.725,00
PIX	12/12/25	Elton Rempp		293,33
PIX	12/12/25	MC CONFECÇOES		2.525,40
PIX	12/12/25	CASA DOS ESPORTES		2.040,00
PIX	12/12/25	Associação cultural de radiodifusão comunitária alternativa		440,00
PIX	12/12/25	Eduardo Jorge Heydt		1.136,66
PIX	12/12/25	Claudio da Silva Telles		600,00
PIX	12/12/25	Jose Lair de Oliveira		1.000,00
PIX	18/12/25	costinha serviços de portaria ltda		4.850,00
PIX	23/12/25	Devolução		343,01
TOTAIS:			**44.000,00**	**44.000,00**

Maravilha/SC, 28 de dezembro de 2025

Ricardo Jacobsen
Presidente

Silvia Teresinha de Oliveira
Tesoureira

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

03/02/2026 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:04:25

COOP.: 3032-5 / SICOOB CREDIAL SC/RS
CONTA: 21.903-7 / ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
PERÍODO: 01/12/2025 - 31/12/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
28/11	SALDO ANTERIOR	36.000,00C
28/11	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
05/12	CRÉD.TED-STR PM MARAVILHA 82.821.190 0001-72 CODIGO TED: T1026423382 DOC.: 351172647	14.510,00C
05/12	SALDO DO DIA	50.510,00C
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: EDUARDO JORGE HEYDT Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645863	3.100,00D
08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 00.249.261 0001-40 DOC.: Pix	2.478,12D
08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 73.371.247 0001-98 DOC.: Pix	448,80D
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ON DECOR EVENTOS LTDA Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645865	1.500,00D
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: CLAUDIO DA SILVA TELLES Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645867	1.800,00D
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: SERVICE COMERCIO DE MATERIAL ELETR Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645868	3.000,00D
08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 00.249.261 0001-40 DOC.: Pix	903,60D

08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 00.249.261 0001-40 DOC.: Pix	6.000,00D
08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.548.089-** DOC.: Pix	3.000,00D
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ELTON REMPP Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645870	800,00D
08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 31.799.833 0001-98 DOC.: Pix	2.800,00D
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFU Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645871	1.200,00D
08/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 51.943.937 0001-31 DOC.: Pix	1.000,00D
08/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: 51.554.872 CLARICE TOMELERO DOS SA Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11645892	1.500,00D
08/12	SALDO DO DIA	20.979,48C
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.267.709-** DOC.: Pix	1.042,00D
09/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: 36.365.780 MORIS URBANO DRUMM Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11657861	1.042,00D
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.579.459-** DOC.: Pix	1.042,00D
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.845.349-** DOC.: Pix	1.042,00D
09/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 893520 Transferência Pix	1.042,00D

	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV	
	72.324.718 0001-44	
	DOC.: 11657862	
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF	1.300,00D
	Pagamento Pix	
	61.550.005 0001-82	
	DOC.: Pix	
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF	3.000,00D
	Pagamento Pix	
	***.866.889-**	
	DOC.: Pix	
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF	2.500,00D
	Pagamento Pix	
	48.304.945 0001-23	
	DOC.: Pix	
09/12	PIX EMIT.OUTRA IF	2.725,00D
	Pagamento Pix	
	00.885.659 0001-72	
	DOC.: Pix	
09/12	TRANSF. PIX SICOOB	850,00D
	FAV.: MAGIA ARTE EM DECORACOES LTDA	
	Transferência Pix	
	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV	
	72.324.718 0001-44	
	DOC.: 11657863	
09/12	SALDO DO DIA	5.394,48C
10/12	CRÉD.TED-STR	8.000,00C
	PM MARAVILHA	
	82.821.190 0001-72	
	CODIGO TED: T1027550203	
	DOC.: 351603734	
10/12	CRÉD.TED-STR	5.680,03C
	PM MARAVILHA	
	82.821.190 0001-72	
	CODIGO TED: T1027550297	
	DOC.: 351603760	
10/12	SALDO DO DIA	19.074,51C
12/12	TRANSF. PIX SICOOB	2.040,00D
	FAV.: CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA	
	Transferência Pix	
	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV	
	72.324.718 0001-44	
	DOC.: 11690735	
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF	166,08D
	Pagamento Pix	
	08.336.783 0001-90	
	DOC.: Pix	
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF	2.525,40D
	Pagamento Pix	
	55.751.517 0001-04	
	DOC.: Pix	
12/12	TRANSF. PIX SICOOB	440,00D
	FAV.: ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFU	
	Transferência Pix	
	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV	

	72.324.718 0001-44 DOC.: 11690736	
12/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: EDUARDO JORGE HEYDT Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11690737	1.136,66D
12/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: CLAUDIO DA SILVA TELLES Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11690738	600,00D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.548.089-** DOC.: Pix	1.000,00D
12/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ELTON REMPP Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11690739	293,33D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 51.943.937 0001-31 DOC.: Pix	399,96D
12/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: 51.554.872 CLARICE TOMELERO DOS SA Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11690741	550,00D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.267.709-** DOC.: Pix	382,03D
12/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: 36.365.780 MORIS URBANO DRUMM Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11690743	382,03D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.579.459-** DOC.: Pix	382,03D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.845.349-** DOC.: Pix	382,03D
12/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: JEFERSON DE QUADROS MOREIRA 893520 Transferência Pix	382,03D

	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 11690744	
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.866.889-** DOC.: Pix	1.300,00D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 61.550.005 0001-82 DOC.: Pix	519,96D
12/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 48.304.945 0001-23 DOC.: Pix	999,96D
12/12	SALDO DO DIA	5.193,01C
18/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 31.799.833 0001-98 DOC.: Pix	4.850,00D
18/12	SALDO DO DIA	343,01C
23/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 82.821.190 0001-72 DOC.: Pix	343,01D
23/12	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

(+) SALDO EM CONTA:	0,00C
(+) CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:	0,00C
(-) JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:	0,00D
(-) TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:	0,00D
(=) SALDO DISPONÍVEL:	0,00C
SALDO BLOQUEADO (CHEQUE):	0,00*
SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):	0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,95%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 30/01/2026

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Á
VINICIUS VENTURA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, s/n - Centro
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha - SC CEP: 89874-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que os recursos recebidos por esta entidade da Prefeitura Municipal de Maravilha, na data de 28 de novembro de 2025 e 10 de dezembro de 2025 no valor de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais) foram aplicados aos fins que se destinam, ou seja, pagamento parcial das despesas com manutenção das atividades da entidade conforme Lei nº 13.019/2014.

Por ser a expressão da verdade,

Maravilha/SC, 28 de dezembro 2025.

Ricardo Jacobsen
RICARDO JACOBSEN
Presidente

Silvia de Oliveira
SILVIA TERESINHA DE OLIVEIRA
Tesoureira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, s/n - Centro
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha – SC CEP: 89874-000

OBJETO DO REPASSE E DE SUA ETAPA

(IN TC- 33/2024)

Entidade	**CNPJ**	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA	72.324.718/0001-44	
Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Esporte	28/11/2025	28/12/2025
Data do Repasse	**Valor do Repasse**	
28/11/2025	R$ 44.000,00	
Objetivo do Projeto		
Este projeto objetiva desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão do esporte de nosso município.		

Metas Atingidas com descrição detalhada

- **EDUARDO JORGE HEIYDT MEI:** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), prestação de serviço com aulas de futsal no período vespertino nas segundas-feiras, quartas-feiras, sexta-feira e no sábado turno matutino com aproximadamente 100 alunos;
- **CLAUDIO DA SILVA TELLES MEI:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), aluguel da cancha de bocha de carpe para treinos da modalidade que representa o município nas competições referente ao mês de novembro/2025.
- **ELTON REMPP MEI:** R$ 800,00 (oitocentos reais), prestação de serviço com aulas de bocha no período vespertino e noturno nas segundas-feiras e quintas-feiras, com aproximadamente 20 alunos;
- **CELESC:** R$ 166,08 (cento e sessenta e seis reais com oito centavos), referente ao pagamento da fatura de energia elétrica da ASPUMMA – local utilizado para treinamento das modalidades da parceria;
- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a divulgação e transmissão de eventos esportivos.
- **JOSE LAIR DE OLIVEIRA:** R$ 3.000,00 (três mil reais) referente a serviços de jardinagem e paisagismo em todos os locais de que á atividades esportivas ofertadas pela associação.
- **COSTINHA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA :** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente a prestação de seguranças dos seguintes eventos: Referente a segurança campeonato de futsal na data de 07/11/2025, Campeonato de Futsal dia 14/11/2025 2 seguranças, Campeonato de 48 bar do pavanato dia 15/11/2025 , Campeonato de 48 bar da linha 51 com 2 seguranças, Campeonato de Futsal no dia 15/11/2025 com 2 seguranças.
- **ON DE COR EVENTOS?:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais) referente a sonorização campeonato interno de Ginastica Ritmica no dia 22 de novembro d e2025.
- **SERVICE COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA:** R$ 3.000,00 (três mil reais) referernte a refletores para llocais de treinos das modalidades ofertadas.
- **MANFRIN TROFÉUS:** 903,60 (novecentos e três reais com sessenta centavos) referente a premiação campeonato interno de Ginastica Ritmica.
- **MANFRIN TROFÉUS:** 6.000,00 (seis mil reais) referente a medalhas da Corrida de Rua realizada no municipio de Maravilha.
- **FEDERAÇÃO DE GINASTICA DE SANTA CATARINA:** R$448,80 (quatrocentos e querenta e oito reais com oitenta centavos) referente a taxa de incrição copa primeiros passos realizada em tubarão.
- **MANFRIN TROFÉUS: R$ 2.478,12** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais com doze centavos) referente a medalhas campeonato de futebol de campo.
- **MAGIA ARTE EM DECORAÇÕES LTDA:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente a a decoração Campeonato interno de Ginastica Ritmica.

- **LIGA OESTE CATARINENSE DE BASKETBALL:** R$ 2.725,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) referente a arbitragem campeonato de basquete 3x3 realizado no dia 07 de dezembro.
- **EDUARDO JORGE HEIYDT MEI:** R$ 1.136,66 (mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), prestação de serviço com aulas de futsal no período vespertino nas segundas-feiras, quartas-feiras, sexta-feira e no sábado turno matutino com aproximadamente 100 alunos; proporcional a 11 dia de trabalho em dezembro.
- **CLAUDIO DA SILVA TELLES MEI:** R$ 600,00 (seiscentos reais), aluguel da cancha de bocha de carpe para treinos da modalidade que representa o município nas competições proporcional a 11 dias trabalhados em dezembro.
- **ELTON REMPP MEI:** R$ 293,33 (duzentos e noventa e tres reais com trinta e tres centavos), proporcional aos 11 dias trabalhados em dezembro, prestação de serviço com aulas de bocha no período vespertino e noturno nas segundas-feiras e quintas-feiras, com aproximadamente 20 alunos;
- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA:** R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) referente a divulgação e transmissão de eventos esportivos. Proporcional a 11 dias trabalhados em dezembro.
- **JOSE LAIR DE OLIVEIRA:** R$ 1.000,00 (mil reais) referente a serviços de jardinagem e paisagismo em todos os locais de que á atividades esportivas ofertadas pela associação. Proporcional a 11 dias trabalhados em dezembro.
- **MC CONFECÇOES:** R$ 2.525,40 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais com quarenta centavos. Referente a confecções de camisetas para treinadores e comissão técnica das modalidades, para quando vão para competiçoes.
- **CASA DOS ESPORTES:** 2.040,00 (DOIS MILE QUARENTA REAIS) referente a compra de bolas de futebol de campo para a modalidade.
- **COSTINHA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA:** R$.4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquentena reais) referente a segurança campeonato de futebol de campo na Linha Primavera Alta dia 14/12/2025 , das 8:45 as 11:30. Referente a segurança campeonato de futebol de campo na Linha Primavera Alta dia 14/12/2025 , das 14:00 as 19:00, Referente a a segurança Campeonato de futebol de campo no Vasco dia 07/12/2025 das 14:00 as 18:30.

Maravilha/SC, 28 de dezembro de 2025.

Ricardo Jacobsen

Ricardo Jacobsen

CPF: [redacted]

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062259830421000192000000000001025129516322406

Número da NFS-e 10	**Competência da NFS-e** 03/12/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 03/12/2025 08:03:20	
Número da DPS 18	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 03/12/2025 08:03:20	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 59.830.421/0001-92	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (49) 9977-8080	
Nome / Nome Empresarial 59.830.421 EDUARDO JORGE HEYDT		**E-mail** EJH.96@HOTMAIL.COM	
Endereço JORGE ALFREDO HEYDT, 308, CENTRO		**Município** Maravilha - SC	**CEP** 89874-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 72.324.718/0001-44	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA		**E-mail** -	
Endereço EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO		**Município** Maravilha - SC	**CEP** 89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Maravilha - SC	**País da Prestação** -
Descrição do Serviço prestação de serviço.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Maravilha - SC	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 3.100,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 3.100,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 3.100,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 3.100,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:13

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:32:29

Recebedor

Nome
EDUARDO JORGE HEYDT

CPF/CNPJ
***.[redacted]-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E756581072025120810 48YIB0SOCNo70

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/ACEMA
TREINOS DE FUTSAL

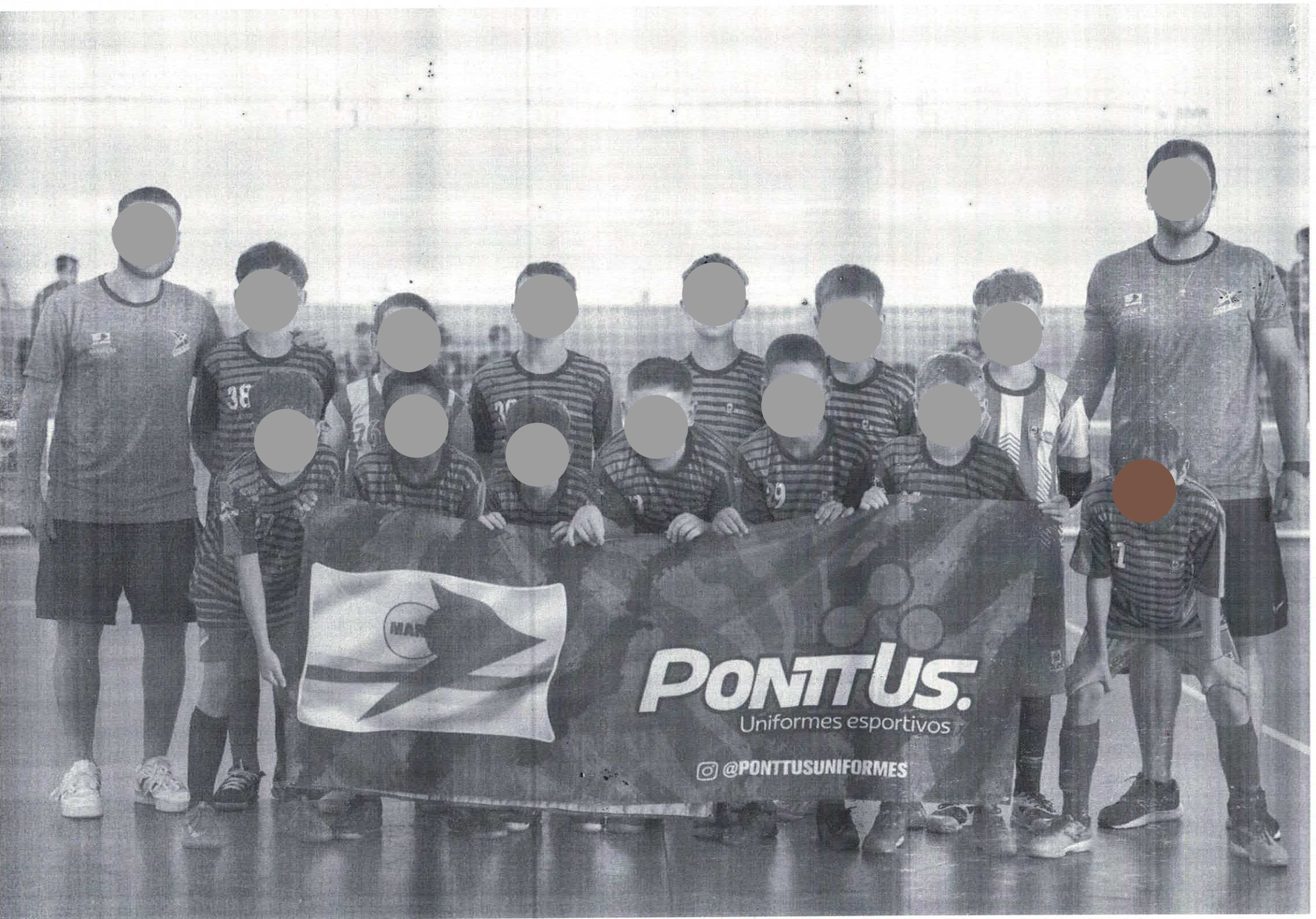
PROFESSOR: EDUARDOJORGE HEYDT

Atividades desempenhadas entre os dias **01/12 a 31/12 de 2025.**

RELATTORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

01- Alongamento/aquecimento em todas as aulas;
02- Treinamento em preparações para jogos da LIGA CATARINESE DE FUTSAL SUB 09;
03- Treinamento de bolas paradas;
04- Treinamento de finalização;
05- Treinamento de inferioridade numérica na marcação;
06- Aquecimento jogos adaptados;
07- Coletivos;
08- Atividades de 1X1, 2X2, 3X3, 4X4;
10 - Planejamento de jogos;
11 - Jogos 3° fase da Liga Catarinense de futsal categoria sub 09;
12 – Jogadas ensaiadas;
13 – Organização de uniformes;

MARAVILHA 31 DE DEZEMBRO DE 2025
EDUARDO JORGE HEYDT
CNPJ: 59.830.421/0001-92


PONTTUS.
Uniformes esportivos
@PONTTUSUNIFORMES

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062207421230000173000000000001225122033797764

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
12	01/12/2025	01/12/2025 17:01:05
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	900	01/12/2025 17:01:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.421.230/0001-73	-	-

Nome / Nome Empresarial
CLAUDIO DA SILVA TELES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
GENERAL OSORIO, 66, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
03.03.03 - Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, can...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
NFS-E REF. LOCAÇÃO DE CANCHA DE BOCHA DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.800,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.800,00	R$	R$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.800,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.800,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:17

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:33:54

Recebedor

Nome
CLAUDIO DA SILVA TELLES

CPF/CNPJ
*** 591.859-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]581072025120810S2rxSzhRi0I7I

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062260183777000160000000000000825123499956477

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	01/12/2025	01/12/2025 08:27:33
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
9	900	01/12/2025 08:27:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
60.183.777/0001-60	-	(49) 8886-1366

Nome / Nome Empresarial
60.183.777 ELTON REMPP

E-mail
ELTOREMPP2020@GMAIL.COM

Endereço
LINHA ARABUTA, S/N, INTERIOR

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PROFESSOR DE BOCHA ROLADA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 800,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 800,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 800,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:24

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:35:28

Recebedor

Nome
ELTON REMPP

CPF/CNPJ
***.659.129-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E76458107202512081055FRc4k8cPpLt

SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

PROFESSOR: ELTON REMPP

MÊS: NOVEMBRO | ANO: 2025 | TURMA: 01 | TURNO:

Nº	NOME	03	05	10	12	17	19	24	26
1	EMA LORENA BONAMIGO	C	C	C	C	C	C	C	C
2	GEMA RIGO SIRTOLLI	C	C	C	C	C	C	C	C
3	LUCIA GRAIZIK	C	C	C	C	C	C	C	C
4	MARCELA MARIA KONSEN	C	C	C	C	C	C	C	C
5	MARIA LURDES BERGER	C	C	C	C	C	C	C	C
6	ROSMARI ZANELA	-	-	-	-	-	-	-	-
7	SOLANGE INES UEBEL HOFSTATTER	C	C	C	C	C	C	C	C
8	VALI MATJE DE MELO	C	C	C	C	C	C	C	C
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									

PLANO DE TRABALHO

1º - Estudo das regras

2º - pratica o desenvolvimento com treino duas vezes por semana

3º - com desenvolvimento os três fundamentos da bocha; ponto rafa e tiro através de treinos duas vezes na semana visando a preparação para disputar competições representando o município.

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVI - B3 Outros demais classes - MONOFÁSI

Iluminação pública: Maravilha - (49) 3664-0044

NOME: ASSOC DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARAVI
CPF/CNPJ: 78.482.957/0001-09
ENDERECO: JOSE MADALOZZO 110 S - MADALOZZO
CEP: 89874-000 **CIDADE:** MARAVILHA SC

UNIDADE CONSUMIDORA
41647442

Cliente: 10486971
Etapa: 16
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B3

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2025	12/12/2025	R$ 166,08

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 070330565 SERIE:001 DATA EMISSAO: 24/11/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.1108.3367.8300.0190.6600.1070.3305.6510.0492.2061
Protocolo de Autorização: 3.422.500.044.354.318 - 24/11/2025 às 20:06

Comunicado importante

O número de sua UC irá mudar a partir de Jan/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes acesse o site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
23/10/2025	24/11/2025	32	Lida	23/12/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Vermelha - Patamar 1 R$ 0,04463	32

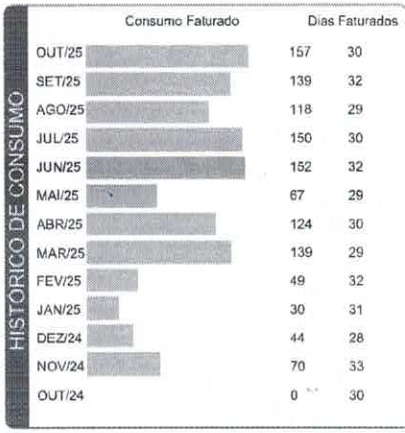
Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4791620	Energia	Único	3.819	3.977	1,00000	0,00	158

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	125,41	1,20	1,50
COFINS	125,41	5,53	6,94
ICMS	151,1	17,00	25,69

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	158,000	0,415886	65,71	3,67	65,71	17,00	11,17	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	158,000	0,482785	76,28	4,26	76,28	17,00	12,97	0,373750
(2U) Band. Vermelha	KWH	158,000	0,057658	9,11	0,51	9,11	17,00	1,55	0,044630
SUBTOTAL				**151,10**					
(AH) Juros 10/2025		0,000	0,000000	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AM) Multa 10/2025		0,000	0,000000	3,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	11,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**14,98**					
TOTAL				**166,08**					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2U) Bandeira Vermelha | (AH) Juros | (AM) Multa | (C0) COSIP Municipal Maravilha

HISTÓRICO DE CONSUMO



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens

Celesc Distribuição S.A.
Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO 237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.34800901 00.02475297013.613605712930000016608

Pagador: ASSOC DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARAVI
CPF/CNPJ:
Endereço: JOSE MADALOZZO 110 S - MADALOZZO
CEP: 89874-000 Cidade: MARAVILHA SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 41647442

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
24/11/2025	202511-070330565	0041647442	10002475977	11/2025	12/12/2025	166,08

PAGUE COM PIX

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 166,08

Transferido em 12/12/2025 às 10:33:58

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:42:26

Recebedor

Nome
CELESC DISTRIBUICAO S A

CPF/CNPJ
.*6.783/0001-**

Instituição
BCO BRADESCO S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E08885810720251212105 6xObN6VHhP3E

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062202467853000163000000000004925122418249697

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
49	02/12/2025	02/12/2025 08:51:39
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
97	900	02/12/2025 08:51:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.467.853/0001-63	-	(49) 3664-6883

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

E-mail
alternativamh@live.com

Endereço	Município	CEP
BLUMENAU, 70, PADRE ANTONIO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
31.01.04 - Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
APOIO CULTURAL, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade		Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R$ 1.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	0,00%	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.200,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
0,00 %	0,00 %	0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.200,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:24

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:39:01

Recebedor

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.7.853/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E85810720251208120 7BkKRgyQRkS9

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062261463281000103000000000000525123851274361

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	01/12/2025	01/12/2025 13:25:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
5	900	01/12/2025 13:25:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
61.463.281/0001-03	-	(49) 8852-8390

Nome / Nome Empresarial
61.463.281 JOSE LAIR DE OLIVEIRA

E-mail
JOSEOLIVEIRA20171@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DO IMIGRANTE, 495, JARDIM	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.11.02 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM TODOS OS LOCAIS QUE A ATIVIDADES ESPORTIVAS SÃO OFERTADAS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 3.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 3.000,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:21

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:35:01

Recebedor

Nome

JOSE LAIR DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

***.548.089-**

Instituição

BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome

ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ

.*4.718/0001-**

Instituição

CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:

E[illegible]81072025120810547VqQjPb8D2r

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000007251120878431 00

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	26/11/2025	26/11/2025 11:31:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	900	26/11/2025 11:31:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.799.833/0001-98	-	(49) 91425113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO

Município	CEP
Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município	CEP
Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 2 SEGURANÇA NO DIA 15/11/2025 NO HORÁRIO DAS 13H45 ÀS 16H, NO BAR DO PAVANATO. CAMPEANATO DE 48

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 500,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: Santos Dumont, **N°:** 672, **Bairro:** Primo Tacca, **CEP:** 89.820-000, **Cidade:** Xanxere, **UF:** SC
Fone/Fax: (049) 3433-6714 e **Celular:** (049) 999530468
Site: www.exclusivaseguranca.com.br **e-mail:** gerente.oeste@gmail.com

Contrato de **Prestação** de **Serviço** de **Segurança** em **Eventos Pessoa Jurídica**
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME***, doravante denominada simplesmente Contratada **CNPJ:** 11.842.550/0001-74. **Alvará N°: *1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança nº: *416/2025*, expedido pelo *DREX/SR/PF*. Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação* de *Serviços* de *Segurança Interna* Evento **de** acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	***Clausula Segunda***	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal*, competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna em Evento"*** para a ***Contratante.***

Clausula Segunda: Data *do Evento*: 15 de novembro de 2025 ***Local:*** *Bar Pavanato* ***Rua:*** Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada.*** Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços* de *Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento*, em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: Serviço: *Segurança Interna.* ***Inicio dos Serviços as*** *13h45min* ***Término dos Serviços:*** *16h00min* ***Dias da Semana:*** *Sábado Número* ***de Seguranças: de 02,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 500,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada.***

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato.*** Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato.*** Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, *25* ***de novembro de*** *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 28/11/2025 14:46:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ricardo Jacobsen
Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo a solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/JVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-80 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7293 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0031-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A) GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.003.908/0001-71, para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.962.551/0003-17 para at Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1,195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e COUNTRY CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goias.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgâ segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) a data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.253/0001-49 para at Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedid DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10 DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, vál 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empres VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializa segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.029.079 03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7 DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, vali 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANCA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.560/00 especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedid DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3 DPF/DCQ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, vali 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em seg privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarin Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6 DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamen serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à em TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janei

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTO POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Tra de valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no concedida à empresa L J SPORT LTDA, CNPJ nº 10.062.401/0001-30 para atuar no Janeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

10/03/2

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 572
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
ROMARINO DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1 Página 57, válido até 10/03/2027.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS
E PRODUTOS CONTROLADOS
Unidade

POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, responsável pela **supervisão dos serviços de segurança privada**, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 106, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA EPP

NOME FANTASIA: EXCLUSIVA SEGURANÇA

CNPJ: 11.842.550/0001-74

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont

BAIRRO: PrimoTacca

Nº: 672

MUNICÍPIO: Xanxerê -sc

Autorização de Serviço:	VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA
Armas de Fogo:	SIM
Veículos Especiais:	NÃO
Taxa Recolhida:	R$ 111,52
Validade:	31/12/2025

Xanxerê, SC 16 de Dezembro 2024

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 376.311-8

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia Civil
Portaria nº 10

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
Rua Celestino do Nascimento, 550 - Centro - Xanxerê - SC

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000000825114066136359

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	26/11/2025	26/11/2025 11:34:16
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	26/11/2025 11:34:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	31.799.833/0001-98	-	(49) 9142-5113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 4 SEGURANÇA NO DIA 22/11/2025 NO HORÁRIO DAS 13H45 ÀS 16H, NO BAR DA LINHA 51, FINAL DO CAMPEANATO DE 48

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 800,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 800,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: Santos Dumont. **N°:** 672, **Bairro:** Primo Tacca, **CEP:** 89.820-000, **Cidade:** Xanxere, **UF:** SC
Fone/Fax: (049) 3433-6714 e **Celular:** (049) 999530468
Site: www.exclusivaseguranca.com.br **e-mail:** gerente.oeste@gmail.com

Contrato de Prestação de Serviço de Segurança em Eventos Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME***, *doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará N°:** ***1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança n°:** ***416/2025***, **expedido pelo** *DREX/SR/PF.* **Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação* de *Serviços* de *Segurança Interna* Evento **de** acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	***Clausula Segunda***	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna*** *em* ***Evento"*** para a ***Contratante***.

Clausula Segunda: Data *do Evento*: 22 de novembro de 2025 ***Local:*** *Bar da Linha 51* ***Rua:*** Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada***. Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços* de *Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento,* em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: Serviço: *Segurança Interna.* ***Início dos Serviços as*** *13h45min* ***Término dos Serviços:*** *16h00min* ***Dias da Semana:*** *Sábado Número* ***de Seguranças: de 04,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 800,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada***.

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato.*** Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato.*** Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, *25* ***de novembro de*** *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 26/11/2025 14:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ricardo Jacobsen

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/JVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa CIA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 84.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 566/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.459.644/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/ DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonia por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0007-13 para at Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/ DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a COUNTRY CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.611.056/0001-73 para atuar em Goiás.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgân segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para at Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento vál 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empres VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializad segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a e CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.009.826 05 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7 DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válid 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a e EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/00 especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedid DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3 DPF/DCO/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válid 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empres RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segu privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarin Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a em TERMINUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.346/0001-20 para atuar no Rio de Janei

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTO POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/13 DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento do orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Tran de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Janeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 672
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

ROMARINO DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvara nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1, Página 57, válido 10/03/2027.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS
E PRODUTOS CONTROLADOS
Unidade

POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, responsável pela supervisão dos serviços de segurança privada, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 105, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:
EXCLUSIVA SOLUÇOES EM SEGURANÇA LTDA EPP

NOME FANTASIA:
EXCLUSIVA SEGURANÇA

CNPJ: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

BAIRRO: Primo Tacca

Nº: 672

MUNICÍPIO: Xanxerê -SC

Autorização de Serviço:	VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA
Armas de Fogo:	SIM
Veículos Especiais:	NÃO
Taxa Recolhida:	R$ 111,52
Validade:	31/12/2025

Xanxerê, SC 16 de Dezembro 2024

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Mat. 378.[illegible]

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia Civil

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
Rua Celestino do Nascimento, 550 - Centro -Xanxerê -SC

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000000625111250646982

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	26/11/2025	26/11/2025 11:28:57
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
11	900	26/11/2025 11:28:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	31.799.833/0001-98	-	(49) 9142-5113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 2 SEGURANÇA NO DIA 15/11/2025 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 19H, NO GINASIO DE ESPORTES DE MARAVILHA, CAMPEANATO DE FUTSAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 500,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: Santos Dumont, **Nº:** 672, **Bairro:** Primo Tacca, **CEP:** 89.820-000, **Cidade:** Xanxere, **UF:** SC
Fone/Fax: (049) 3433-6714 e **Celular:** (049) 999530468
Site: www.exclusivaseguranca.com.br **e-mail:** gerente.oeste@gmail.com

Contrato de Prestação de Serviço de Segurança em Eventos Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME***, *doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará Nº:** ***1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança nº:** ***416/2025***, **expedido pelo** *DREX/SR/PF.* **Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação de Serviços de Segurança Interna* Evento **de** acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERÊNCIA			
Clausula Primeira	Objeto	*Clausula Segunda*	Data/Local/Endereço
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	*Clausula Quarta*	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	*Clausula Sexta*	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	*Clausula Oitava*	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna em Evento"*** para a ***Contratante***.

Clausula Segunda: Data *do Evento*: 15 de novembro de 2025 ***Local:*** *Ginásio Municipal de Esporte Maravilha* ***Rua:*** Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada.*** Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços de Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao início do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento,* em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: *Serviço: Segurança Interna. Início dos Serviços às 14h00min. Término dos Serviços: Terminou Dia 16 de Janeiro. Contou com 04 seguranças. de 02, todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 500,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Polícia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada***.

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato***. Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato***. Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, 25 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 26/11/2025 14:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/IVI/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-80 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARA Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A) GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7798 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CIA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 84.045.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 346/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedido à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilancia Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECURACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-23 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedido à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7 DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-17 para at Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e COUNTRY CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goiás.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgâ segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, valida por 02(dois) data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para at Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11 DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, vali 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.834.336/0001-01, especializada segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Gerais, com Certificado de Segurança nº 437/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e CONDOMINIO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.689.92 03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7 DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, vali 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.560/00 especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedid DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3 DPF/DCO/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, valid 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em SEG privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarin Certificado de Segurança nº 467/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamen serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à e TERMINAL BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-20 para atuar no Rio de Janei

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11 DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento do s orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Tran de valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D concedido à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Janeiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS
E PRODUTOS CONTROLADOS
Unidade

POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, responsável pela supervisão dos serviços de segurança privada, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 106, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novemoro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA SOLUÇOES EM SEGURANÇA LTDA EPP

NOME FANTASIA: EXCLUSIVA SEGURANÇA

CNPJ: 11.842.550/0001-74

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont

BAIRRO: PrimoTacca

Nº 672

MUNICÍPIO: Xanxerê -sc

Autorização de Serviço:	VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA
Armas de Fogo:	SIM
Veículos Especiais:	NÃO
Taxa Recolhida:	R$ 111,52
Validade:	31/12/2025

Xanxerê, SC 16 de Dezembro 2024

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.411-6

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia Civil
Xanxerê - SC

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
Rua Celestino do Nascimento, 550 - Centro - Xanxerê - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

10/03/2

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 672
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

ROMARINO DE CLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1 Página 57, válido até 10/03/2027.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000000525110016199574

Número da NFS-e 5	**Competência da NFS-e** 26/11/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 26/11/2025 11:26:17	
Número da DPS 9	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 26/11/2025 11:26:17	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	**CNPJ / CPF / NIF** 31.799.833/0001-98	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (49) 9142-5113
Nome / Nome Empresarial COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA		**E-mail** MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR	
Endereço 7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO		**Município** Maravilha - SC	**CEP** 89874-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 72.324.718/0001-44	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA		**E-mail** -	
Endereço EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO		**Município** Maravilha - SC	**CEP** 89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Maravilha - SC	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 2 SEGURANÇA NO DIA 14/11/2025 NO HORÁRIO DAS 19H30 ÀS 2H30, NO GINASIO DE ESPORTES DE MARAVILHA CAMPEANATO DE FUTSAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Maravilha - SC	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 500,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 500,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: Santos Dumont, **Nº:** 672, **Bairro:** Primo Tacca, **CEP:** 89.820-000, **Cidade:** Xanxere, **UF:** SC
Fone/Fax: (049) 3433-6714 e **Celular:** (049) 999530468
Site: www.exclusivaseguranca.com.br **e-mail:** gerente.oeste@gmail.com

Contrato de **Prestação** de **Serviço** de **Segurança** em **Eventos Pessoa Jurídica**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME***, *doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará Nº:** ***1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança nº:** ***416/2025***, **expedido pelo** *DREX/SR/PF.* **Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00.*** Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação de Serviços de Segurança Interna* Evento **de** acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	*Clausula Segunda*	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna*** *em* ***Evento"*** para a ***Contratante.***

Clausula Segunda: Data *do Evento:* 14 de novembro de 2025 ***Local:*** *Ginásio Municipal de Esporte Maravilha* ***Rua:*** Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada.*** Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços de Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento,* em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: Serviço: *Segurança Interna.* ***Início dos Serviços as*** *19h30min* ***Término dos Serviços:*** *22h30min* ***Dias da Semana:*** *sexta-feira Número* ***de Seguranças: de 02,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 500,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada.***

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato***. Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato.*** Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, *12* ***de novembro de*** *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 26/11/2025 14:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ricardo Jacobsen

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo a solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/JVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A , CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedido à empresa CIA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 76.535.607/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço organico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A) GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a o INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para at Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionam serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a e COUNTRY CLUBE DE GOIÁS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goias.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5467 - DPF resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgâ segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 60.350.263/0001-49 para at Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedid DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODU POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação d interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento válid 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empres VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializa segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Geral, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1 DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a o CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.029.97/ 03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7 DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válid 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a e EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.342.550/0 especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedid DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8 DPF/DCO/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válid 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empres RR SEGURANCA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.883/0001-92, especializada em segu privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarin Certificado de Segurança nº 467/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6 DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamen serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a em TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janei

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUT POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12 DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Tran de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Janeiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PUBLICAS
E PRODUTOS CONTROLADOS
Unidade

POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, responsável pela supervisão dos serviços de segurança privada, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 105, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, Inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA SOLUÇOES EM SEGURANÇA LTDA EPP

NOME FANTASIA: EXCLUSIVA SEGURANÇA

CNPJ: 11.842.550/0001-74

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont

Nº 672

BAIRRO: PrimoTacca

MUNICÍPIO: Xanxerê -sc

Autorização de Serviço:	VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA
Armas de Fogo:	SIM
Veículos Especiais:	NÃO
Taxa Recolhida:	R$ 111,52
Validade:	31/12/2025

Xanxerê, SC 16 de Dezembro 2024

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.411-6

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia Civil
Xanxerê - SC

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
Rua Celestino do Nascimento, 550 - Centro - Xanxerê - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

10/03/2

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 572
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
ROMARINO DE CLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1 Página 57, válido até 10/03/2027.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000006926029581825581

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
69	02/02/2026	02/02/2026 17:31:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
53	900	02/02/2026 17:31:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.799.833/0001-98	-	(49) 9142-5113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço	Município	CEP
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
82.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 2 SEGURANÇAS NO DIA 07/11/2025 NO HORÁRIO DAS 19H30 ÀS 2H30, NO GINASIO DE ESPORTES DE MARAVILHA , CAMPEONATO DE FUTSAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido	PIS/COFINS/CSLL Retidos	
-	-	-	
PIS Devido	**COFINS Devido**	**Retenção do PIS/COFINS/CSLL**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 500,00	R$	R$	-
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL	**PIS/COFINS Devidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: Santos Dumont, **N°:** 672, **Bairro:** Primo Tacca, **CEP:** 89.820-000, **Cidade:** Xanxere, **UF:** SC
Fone/Fax: (049) 3433-6714 e **Celular:** (049) 999530468
Site: www.exclusivaseguranca.com.br **e-mail:** gerente.oeste@gmail.com

Contrato de **Prestação** de **Serviço** de **Segurança** em **Eventos Pessoa Jurídica**
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME***, *doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará N°:** ***1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança nº:** ***416/2025*****, expedido pelo** ***DREX/SR/PF.*** **Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação* de *Serviços* de *Segurança Interna* Evento **de** acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	***Clausula Segunda***	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna*** *em* ***Evento"*** para a ***Contratante.***

Clausula Segunda: Data *do Evento*: 07 de novembro de 2025 ***Local:*** *Ginásio Municipal de Esporte Maravilha* ***Rua:*** Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada.*** Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços* de *Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento,* em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: Serviço: *Segurança Interna.* ***Início dos Serviços as*** *14h00min* ***Término dos Serviços:*** *19h00min* ***Dias da Semana:*** *sexta-feira Número* ***de Seguranças: de 02,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 500,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna",* do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada.***

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato.*** Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato.*** Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, 12 de novembro de *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 03/02/2026 08:57:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/JVF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A) GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA ÁGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIPLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS S.A, CNPJ nº 18.208.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.493.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11983 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12463 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COUNTRY CLUBE DE GOIÁS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goiás.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF/JJI/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10155 - DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/14258 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.639.879/0001-03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3615 - DPF/CCO/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12252 - DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Rio de Janeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

10/03/2025

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 572
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

ROMARINO DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1 Página 57, válido até 10/03/2027.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS
E PRODUTOS CONTROLADOS
Unidade

POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE REGULARIDADE

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, responsável pela **supervisão dos serviços de segurança privada**, no uso de suas atribuições legais para exercício de polícia administrativa que lhe confere o artigo 106, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio deste Delegado(a) de Polícia Civil signatário, em atenção ao que determina os artigos 10 e 14, inciso II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o artigo 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e a Resolução nº 19/GAB/DGPC/PCSC/2022, de 21 de julho de 2022, CERTIFICA o cumprimento de regularidade do estabelecimento abaixo qualificado para o exercício de suas atividades:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVA SOLUÇOES EM SEGURANÇA LTDA EPP

NOME FANTASIA: EXCLUSIVA SEGURANÇA

CNPJ: 11.842.550/0001-74

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont

BAIRRO: PrimoTacca

Nº 672

MUNICÍPIO: Xanxerê -sc

Autorização de Serviço:	VIGILÂNCIA / SEGURANÇA PRIVADA
Armas de Fogo:	SIM
Veículos Especiais:	NÃO
Taxa Recolhida:	R$ 111,52
Validade:	31/12/2025

Xanxerê, SC 16 de Dezembro 2024

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.411-8

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia Civil
Xanxerê - SC

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
Cnpj 24.100.245/0001-59

KAGIVA

COPA CATARINENSE SUB 18
FORMULA DE DISPUTA

PRIMEIRA FASE

A COMPETIÇÃO SERÁ COMPOSTA POR OITO EQUIPES EM CHAVE UNICA, QUE JOGARÃO NO SISTEMA DE PLAYOFFS.
OS JOGOS E OS MANDOS SERÃO DEFINIDOS ATRAVÉS DE SORTEIO.

SEGUNDA FASE

COMPOSTA PELAS QUATRO EQUIPES CLASSIFICADAS DA PROMEIRA FASE
OS JOGOS E OS MANDOS SERÃO DEFINIDOS ATRAVÉS DE SORTEIO.

TERCEIRA FASE - FINAL

AS DUAS EQUIPES CLASSIFICADAS DA SEGUNDA FASE FAZEM A FINAL COM O JOGO DE VOLTA NA SEDE DA EQUIPE DE MELHOR CAMPANHA SOMADAS A PRIMEIRA E A SEGUNDA FASE.

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÕES DE ATLETAS ATÉ O DIA 25/09/2025
NÃO HAVERA SUPENSÃO POR CARTÃO AMARELO SOMENTE POR CARTÃO VERMELHO.
EM CASO DE DOIS RESULTADOS IGUAIS (INDEPENDENTE DO SALDO DE GOLS) HAVERÁ COBRANÇA DE PENALTIS.
SERÁ COBRADO UMA SÉRIE DE CINCO PENALTIS, PERSISTINDO O EMPATE COBRAÇAS ALTERNADAS ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.
SEGUNDA E TERCEIRA FASES OBRIGADO NO MINIMO DOIS SEGURANÇAS

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 2.800,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:24

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:37:53

Recebedor

Nome
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

CPF/CNPJ
.*9.833/0001-**

Instituição
COOP SULCREDI AMPLEA

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA.AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E09466810720251208120[illegible]4S6KzgDj6Mff

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062233228182000101000000000027251192755542 45

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
27	24/11/2025	24/11/2025 09:53:58
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
47	900	24/11/2025 09:53:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
33.228.182/0001-01	-	(49) 9964-8506

Nome / Nome Empresarial
ON DECOR EVENTOS LTDA

E-mail
ONDECOREVENTOS@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
NEREU RAMOS, 27, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 8º CAMPEONATO INTERNO DE GINÁSTICA RÍTMICA, QUE ACONTECEU NO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTE GELSO TADEU DE MELLO LARA NO DIA 22 NOVEMBRO DE 2025.

DADOS BANCARIOS:
BANCO: 756
AGENCIA: 3032

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.500,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.500,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
0,00 %	0,00 %	0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.500,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:16

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:33:37

Recebedor

Nome
ON DECOR EVENTOS

CPF/CNPJ
.*8.182/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E756858107202512081051RFDgnZ7xeBV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, **ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA,** inscrita no CNPJ sob o nº 72.324.718**/0001-44,** neste ato representada pelo Presidente o Sr. RICARDO JACOBSEN**,** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Ana, Bairro José de Anchieta, inscrito no CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: De outro lado **ON DECOR EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Nereu Ramos, nº 27, Centro na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 33.228.182/0001-01, neste ato representada por SIMONE ALVES DE FARIAS, CPF nº [redacted] residente e domiciliado em Maravilha - SC, doravante denominada **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO.
O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço de sonorização para 8° Campeonato Interno de Ginástica Rítmica.
Parágrafo Primeiro: O evento acontecerá no Ginásio Municipal de Esporte Gelso Tadeu Mello Lara no dia 22 de novembro de 2025, a partir das 13:30h até 17h, na cidade de Maravilha/SC.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A CONTRATADO se compromete a cumprir com os serviços e itens descritos cláusula 7ª.
Parágrafo Primeiro. Responde o **CONTRATADO** pelos prejuízos que causar seja pela falta da prestação de serviço ou pela prestação de serviço em desacordo.
Parágrafo Segundo. O evento realizar-se-á no horário e local indicado na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA 3ª – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.
Para a perfeita execução dos serviços contratados para o evento o CONTRATADO se compromete a fornecer todos os serviços citados no parágrafo sétimo da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela locação relacionada na cláusula 7ª deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R$ 1500,00 (Mil e quinhentos reais)** a referida importância deverá ser integralmente quitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização do evento, mediante pagamento exclusivamente por meio de PIX ou depósito bancário.

CLÁUSULA 5ª – DA DISPONIBILIDADE DO LOCAL DO EVENTO.
Qualquer dano na mobília será responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 6ª Parágrafo Segundo: Relação de produtos e serviços.

DESCRIÇÃO ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM SLIM, MICROFONE SEM FIO, MESA DE SOM E NOTEBOOK.	R$ 1500,00	R$1500,00

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor.

Maravilha, 17 de novembro de 2025.

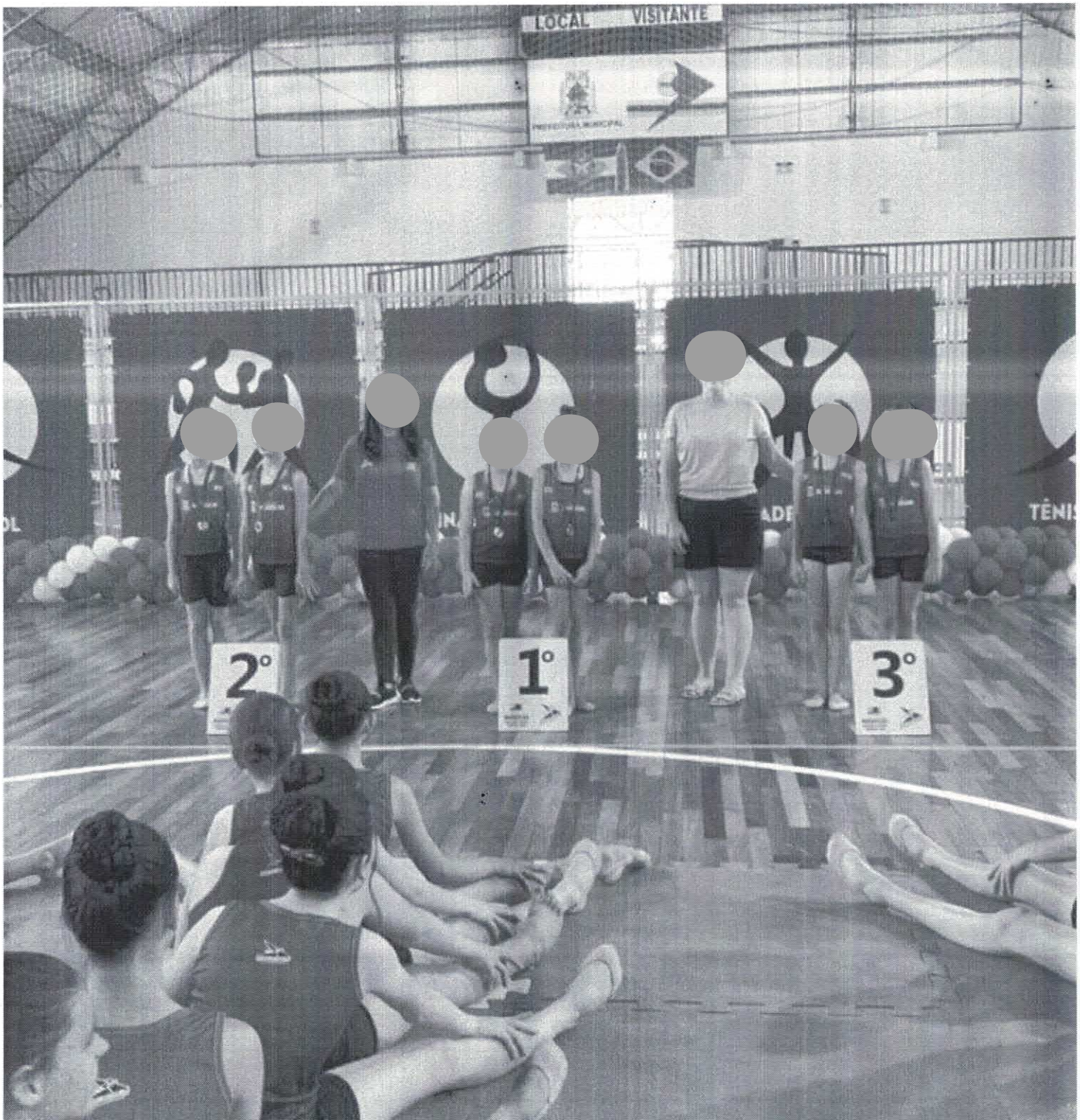
ON DECOR EVENTOS LTDA:33228182000101

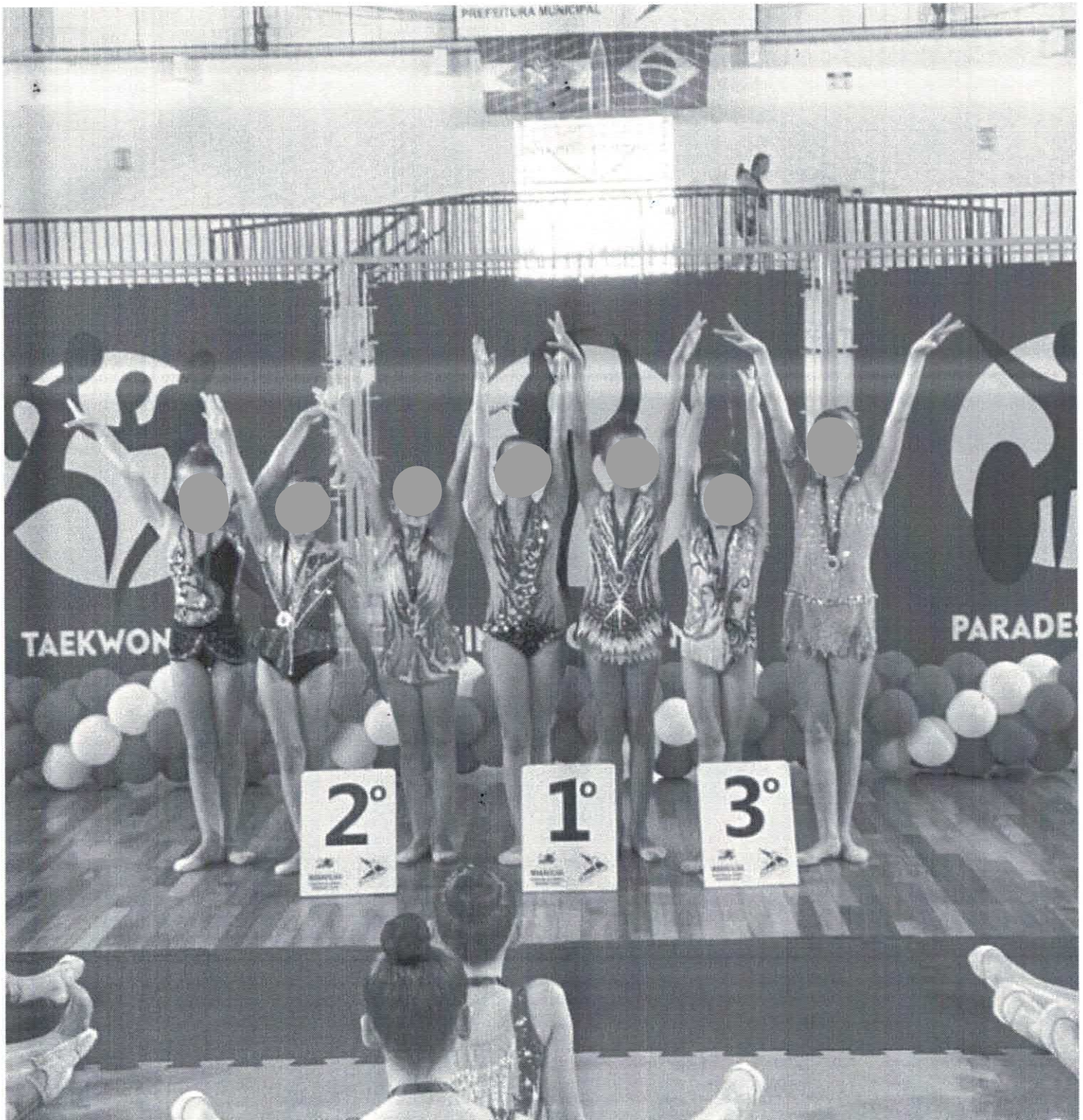
Assinado de forma digital por ON DECOR EVENTOS LTDA:33228182000101
Dados: 2025.11.17 17:18:13 -03'00'

CONTRATADO: ON DECOR EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA




LOCAL
VISITANTE
2°
1°
3°


PREFEITURA MUNICIPAL
TAEKWON
PARADE
2°
1°
3°

Recebemos de SERVICE COM. DE MAT. ELET. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.006.245
Série 001

SERVICE COM. DE MAT. ELET. LTDA

RUA PREFEITO ALBINO CERUTI CELLA, 519 - CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
Fone: (49)3664-4430
service@mhnet.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.006.245
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 1226 1679 9100 0195 5500 1000 0062 4516 2105 1077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria de terceiros	**242250483921866 01/12/2025 15:01:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
258124067		26.167.991/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA			72.324.718/0001-44	01/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60	CENTRO		89874-000	01/12/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MARAVILHA	SC	3664-0044		15:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: NNF6245 - Valor Original: R$ 3.000,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 3.000,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	02/12/2025	R$ 3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	Volumes				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1320	REFLETOR LED SLIM 6500K 300W	94054200	0102	5102	UN	12,00	250,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Empresa optante do Simples Nacional
Lei Complementar 123/2006, sem credito
de ICMS, PIS e COFINS.
chave pix 26167991000195
.. PDV REF: 119151. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS e IPI, Conforme Termos da LC 123/2006. GAS DE LIQUEFEITOS ONU 1075 [GASES] RISCO 23 SUBSDIARIO3 SUB CLASSE 2.1, CERTIFICA QUE OS PRODUTOS ESTA ADQUADAMENTE ACONDIC P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONF REGULAGEM EM VIRGOR RESOL ANTT 1644/2006 ITEM 5.4.1.11.2.NUMERO RISCO: 23 NUMERO ONU:1075 CLASSE OU SUBCLASSE:2DESCRICAO DA CLASSE OU SUBCLASSE:GASES INFLAMAVEISGRUPO DE EMBALAGEM: NAMD5: D0E9AC404ED61FC2A7B7F1D16E259DC0

RESERVADO AO FISCO



DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/12/2025 15:01:26

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 3.000,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:18

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:34:08

Recebedor

Nome

SERVICE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CPF/CNPJ

.*7.991/0001-**

Instituição

CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome

ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ

.*4.718/0001-**

Instituição

CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:

E756810720251208105 2H807gDX9s4X

Recebemos de RENIR PAULO MANFRIN EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.005.742** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RENIR PAULO MANFRIN EPP

RUA DUQUE DE CAXIAS, 445 - Centro -
MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
Fone: (49)3664-1341
rpmartes@mhnet.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.005.742
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 1200 2492 6100 0140 5500 1000 0057 4218 0592 7010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**242250483786263 01/12/2025 14:11:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
252970020		00.249.261/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ACEMA			72.324.718/0001-44		01/12/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV EUCLIDES DA CUNHA, .		CENTRO		89874-000	01/12/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MARAVILHA	SC	(49)3664-0044			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	903,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	Volumes				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
41	MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 4,5 CM	83062900	0102	5101	UN	120,000	7,53	0,00	903,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SICREDI AGENCIA 0230 ------- CONTA 29270-2 SICOOB AGENCIA 3032-5----------CONTA 123387-4 TACA FMEC - INTEGRACAO. PDV REF: 7083. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS e IPI, Conforme Termos da LC 123/2006.	

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 903,60

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:20

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:34:27

Recebedor

Nome
MANFRIN TROFEUS

CPF/CNPJ
.*9.261/0001-**

Instituição
COOP. CRED. POUP. INVEST. CONEXÃO

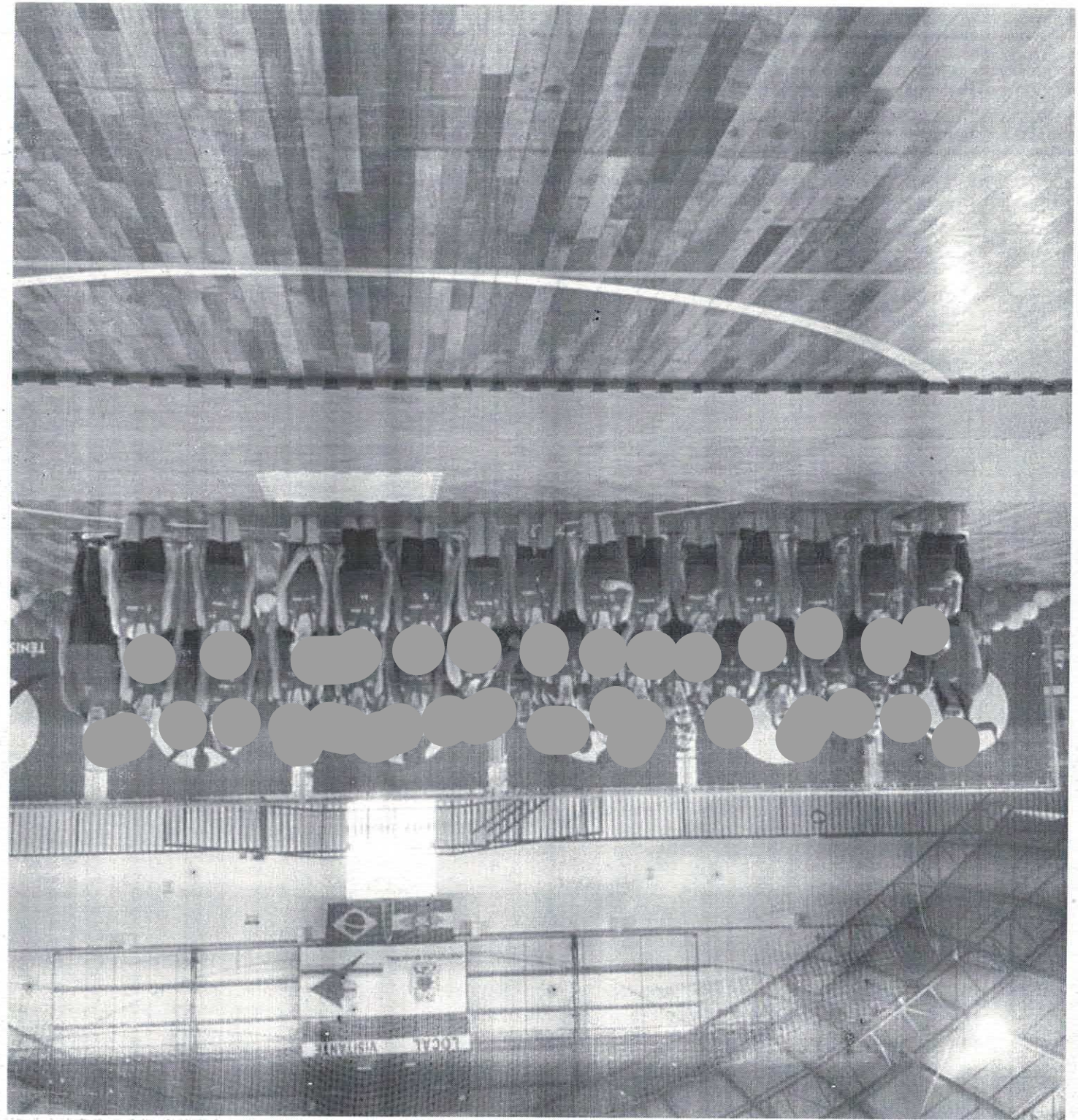
Pagador

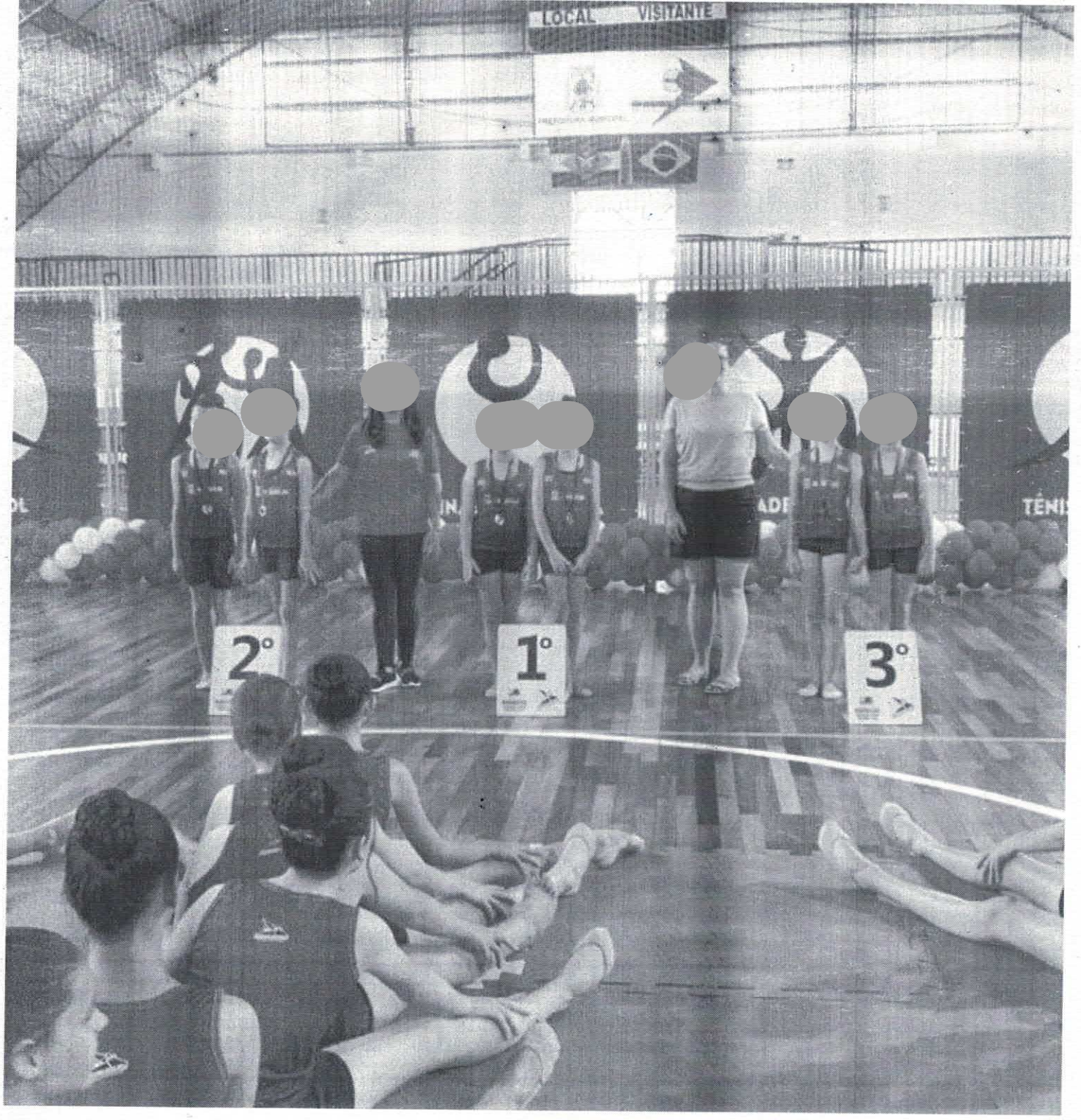
Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202512081053 6Wf9lwfeqOF




LOCAL
VISITANTE
2°
1°
3°

Recebemos de RENIR PAULO MANFRIN EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.005.743
Série 001

RENIR PAULO MANFRIN EPP

RUA DUQUE DE CAXIAS, 445 - Centro -
MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
Fone: (49)3664-1341
rpmartes@mhnet.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.005.743
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 1200 2492 6100 0140 5500 1000 0057 4316 6742 4511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**242250483788061 01/12/2025 14:12:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
252970020		00.249.261/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ACEMA			72.324.718/0001-44		01/12/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV EUCLIDES DA CUNHA, .		CENTRO		89874-000	01/12/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MARAVILHA	SC	(49)3664-0044			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500	Volumes				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
6003	MEDALHA METAL PERSONALIZADO COM FITA 6,0 CM	83062900	0102	5101	UN	500,000	12,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SICREDI . AGENCIA 0230 ------- CONTA 29270-2 SICOOB AGENCIA 3032-5----------CONTA 123387-4 CORRIDA DE NATAL. PDV REF: 7078. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS e IPI, Conforme Termos da LC 123/2006...	

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 6.000,00

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:21

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:34:40

Recebedor

Nome
MANFRIN TROFEUS

CPF/CNPJ
.9.261/0001-**

Instituição
COOP. CRED. POUP. INVEST. CONEXÃO

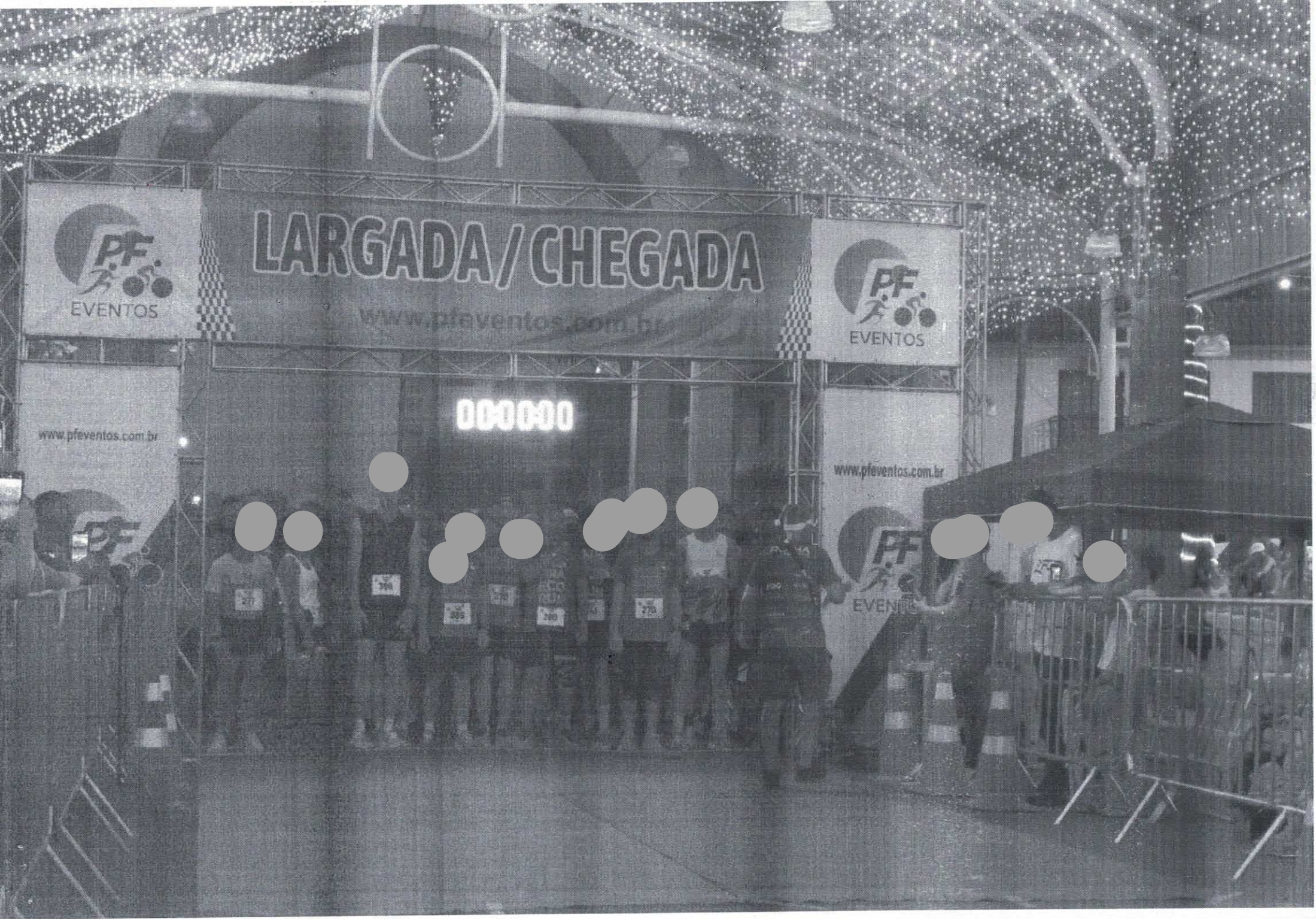
Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

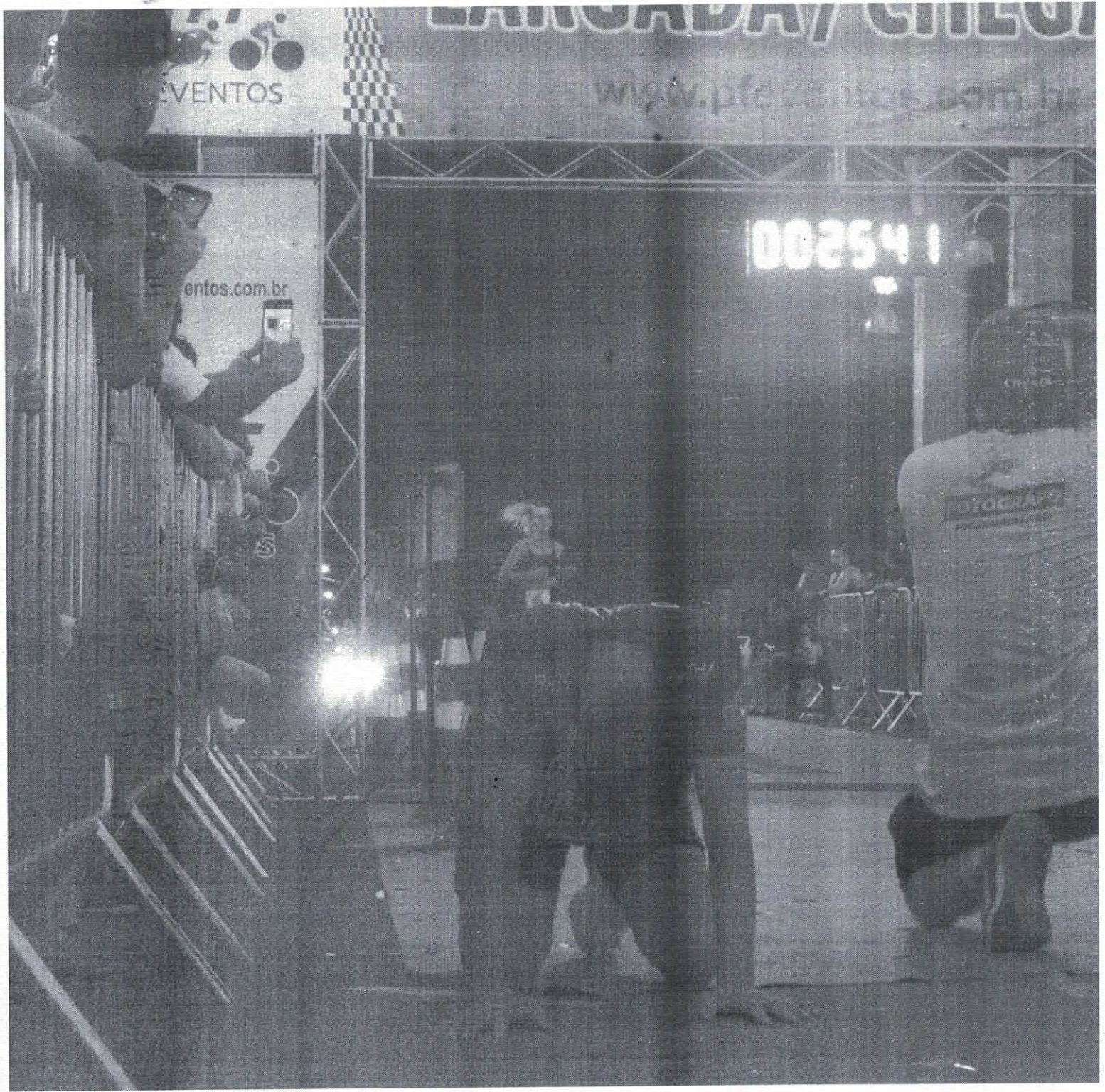
CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]68107202512081054cZrAbhgBmnZ


LARGADA/CHEGADA
EVENTOS
www.pfeventos.com.br
EVENTOS
www.pfeventos.com.br
00:00:00

RUTHA
UNIFORMS
ROLLER DERBY
ROLLER DERBY
ROLLER DERBY
RUTH


EVENTOS
entos.com.br
00254



FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 73.371.247/0001-98
Rua Branz Wanka, 238 – Bairro Vila Nova – CEP 89037-016 – Blumenau/SC
fginasticasc@gmail.com - www.fgsc.com.br

RECIBO

RECEBEMOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA – ACEMA – CNPJ 72.324.718-0001/44

VALOR R$ 448,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

REFERENTE COPA PRIMEIROS PASSOS - ETAPA ESTADUAL DE GINÁSTICA RÍTMICA / TUBARÃO.

DATA 10/12/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCELIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 24/11/2025 09:48:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocélia Maria de Oliveira Gonçalves
Tesoureira

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTA CATARINA

COPA PRIMEIROS PASSOS

TUBARÃO, 30/11/2025 - TARDE

Clube: ACEMA

CAMPEONATO	GINASTAS	TOTAL
COPA PRIMEIROS PASSOS	17 X R$ 44,00	R$ 748,00
TOTAL		R$ 748,00
DESCONTO 40%		R$ 299,20
VALOR A PAGAR		R$ 448,80

O pagamento deverá ser realizado até dia 12 de novembro através de depósito ou PIX:

Banco do Brasil
Ag: 3126-7
C/C: 101.832-9
CNPJ 73.371.247/0001-98
PIX: 73371247000198 - CNPJ

Colar aqui o recibo de depósito e enviar para financeirofgsc@gmail.com

É MUITO IMPORTANTE O ENVIO DO COMPROVANTE PARA QUE POSSAMOS LOCALIZAR O SEU DEPÓSITO

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 448,80

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:16

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:33:21

Recebedor

Nome
FEDERACAO DE GINASTICA DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ
.*1.247/0001-**

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202512081050mF2KAdCuyzn

Recebemos de RENIR PAULO MANFRIN EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.005.695
Série 001

RENIR PAULO MANFRIN EPP

RUA DUQUE DE CAXIAS, 445 - Centro -
MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
Fone: (49)3664-1341
rpmartes@mhnet.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.005.695
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 1000 2492 6100 0140 5500 1000 0056 9518 9021 0686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	242250427841935 29/10/2025 16:17:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
252970020		00.249.261/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ACEMA			72.324.718/0001-44		29/10/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV EUCLIDES DA CUNHA,,		CENTRO		89874-000	29/10/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MARAVILHA	SC	(49)3664-0044			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
193	Volumes				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
2046	MEDALHA ACRILICO REDONDA 7,0 CM COM FITA	83062900	0102	5101	UN	193,000	12,84	0,00	2.478,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SICREDI AGENCIA 0230 ------- CONTA 29270-2 SICOOB AGENCIA 3032-5----------CONTA 123387-4 . PDV REF: 6988. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. Conforme Termos da LC 123/2006..	

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 2.478,12

Transferido em 08/12/2025 às 09:30:15

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:32:57

Recebedor

Nome
MANFRIN TROFEUS

CPF/CNPJ
.9.261/0001-**

Instituição
COOP. CRED. POUP. INVEST. CONEXÃO

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]85810720251208104 9ZvEnrnR8WJv

1° LUGAR
1000,00


ODI
SPORTS
Campeonato
Municipal de
Futebol
de Campo
2025
TAÇA
ODI
SPORTS

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062207393628000143000000000001025123720561074

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
10	08/12/2025	08/12/2025 12:01:13
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
19	900	08/12/2025 12:01:13

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.393.628/0001-43	-	(49) 3664-4269

Nome / Nome Empresarial
MAGIA ARTE EM DECORACOES LTDA

E-mail
magiamh@hotmail.com

Endereço	Município	CEP
7 DE SETEMBRO, 243, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, 60, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
1 ARCO DE BALOES PARA GINASTICA RITIMA NO DIA 22-11-2025
2 PILARES DE BALOES PARA JUDÔ E TAEKWONDO NO DIA 28-11-2025
2 PILARES DE BALOES PARA JUDÔ E TAEKWONDO NO DIA 04-12-2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 850,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 850,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 850,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118066300

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 850,00

Transferido em 09/12/2025 às 08:58:28

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:39:44

Recebedor

Nome
MAGIA ARTE EM DECORACOES LTDA

CPF/CNPJ
.*3.628/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

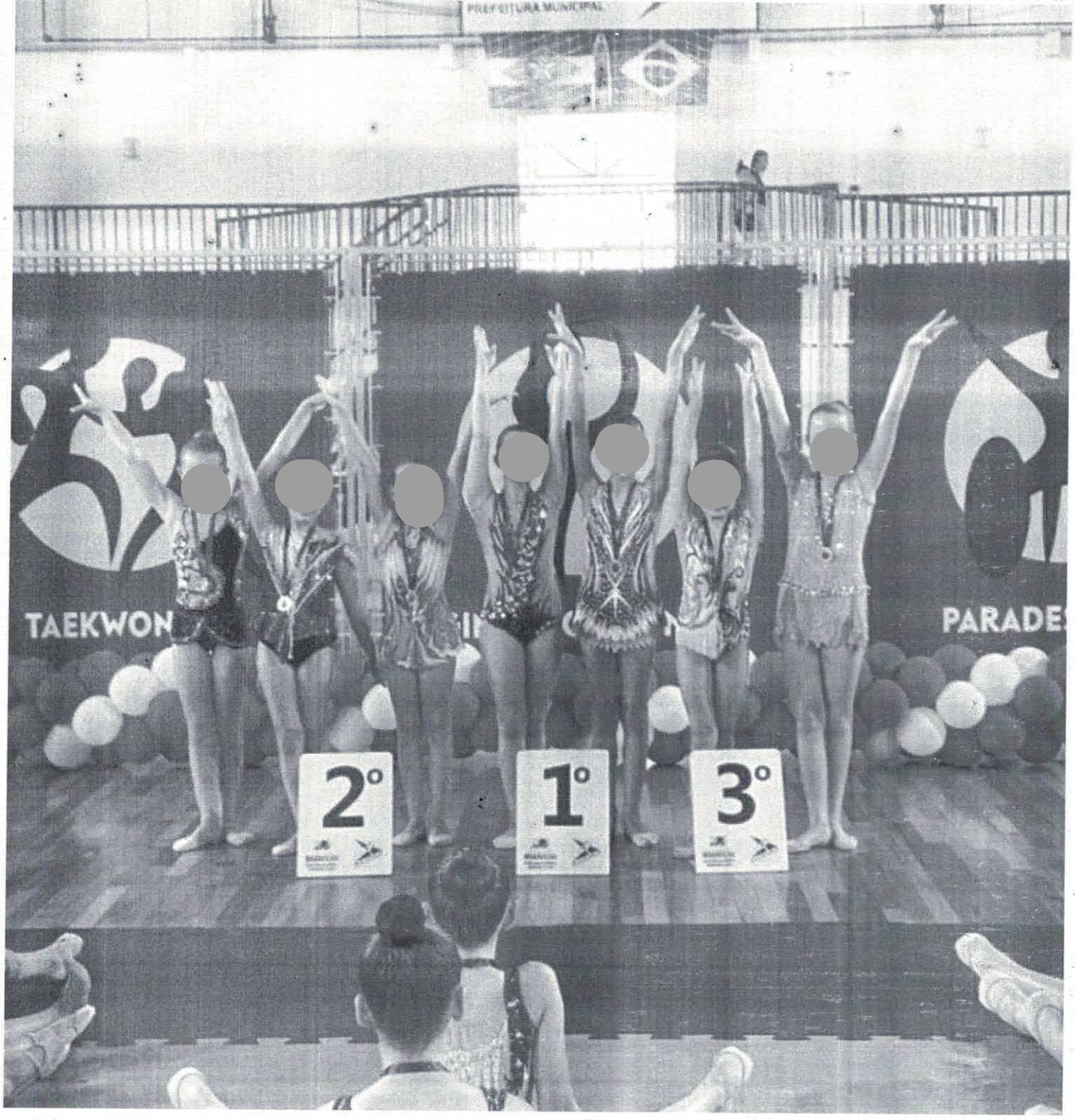
Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
** ***4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202512091154J7R4eCIPS7J


PREFEITURA MUNICIPAL
TAEKWON
PARADE
2°
1°
3°

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Nº - Série
0000000007 - E

Autenticidade
JD4A-12FV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **03/12/2025 11:40:55** Data do Serviço: **03/12/2025**

Competência: **12/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **LIGA OESTE CATARINENSE DE BASKETBALL**
Nome Fantasia: **LOCAB**
CNPJ/CPF: **00.885.659/0001-72** IM: **35566** IE: TELEFONE: **4933220671**
Endereço: **RUA NEREU RAMOS ,75 ,LETRA:D;EDIF:CPC;SALA:1308 A - CENTRO**
CEP: **89801-023** Cidade: **CHAPECÓ** UF: **SC**
Email: **ligaoeste@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **72.324.718/0001-44** IM: IE: TELEFONE: **49999880711**
Endereço: **CENTRO ,40 ,. - CENTRO**
CEP: **89874-000** Cidade: **MARAVILHA** UF: **SC**
Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Cidade: **MARAVILHA**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Taxas de arbitragem para os jogos do campeonato de basquete 3x3 a serem realizados no dia 7 de dezembro na cidade de Maravilha, SC

Processo executado por: **172.16.20.60**

Consulte a autenticidade desta Nota através do site: https://chapeco.meumunicipio.online/ISS/

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1715 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica

INSS(R$)	IR(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)	D.COND/DEDUÇÕES(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e nõo implicam na base de cálculo do ISSQN.

D.ICON/OBRAS(R$)	SUBEMPREITADA(R$)	BASE DE CÁLCULO(R$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R$)	VALOR TOTAL(R$)
0,00	**0,00**	**2.725,00**	**4,0000**	**109,00**	**2.725,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R$ 2.725,00

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 2.725,00

Transferido em 09/12/2025 às 08:58:28

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:40:07

Recebedor

Nome
LIGA OESTE CATARINENSE DE BASKETBALL

CPF/CNPJ
.5.659/0001-**

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]45810720251209115[illegible]zRUeNfei8JO

MARAVILHA

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062260183777000160000000000000925125838873390

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
9	01/12/2025	01/12/2025 08:35:47
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
10	900	01/12/2025 08:35:46

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
60.183.777/0001-60	-	(49) 8886-1366

Nome / Nome Empresarial
60.183.777 ELTON REMPP

E-mail
ELTOREMPP2020@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
LINHA ARABUTA, S/N, INTERIOR	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PROFESSOR DE BOCHA ROLADA PROPORCIONAL AOS 11 DIAS TRABALHADOS DO MÊS DE DEZEMBRO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 293,33	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 293,33	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 293,33

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 293,33

Transferido em 12/12/2025 às 10:34:04

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:44:13

Recebedor

Nome
ELTON REMPP

CPF/CNPJ
***.659.129-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E09458107202512121100gHGytRONaZA

SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

PROFESSOR: ELTON REMPP

MÊS: DEZEMBRO | ANO: 2025 | TURMA: 01 | TURNO:

Nº	NOME	02	03	9	10
1	EMA LORENA BONAMIGO	C	C	C	C
2	GEMA RIGO SIRTOLLI	C	C	C	C
3	LUCIA GRAIZIK	C	C	C	C
4	MARCELA MARIA KONSEN	C	C	C	C
5	MARIA LURDES BERGER	C	C	C	C
6	ROSMARI ZANELA	-	-	-	-
7	SOLANGE INES UEBEL HOFSTATTER	C	C	C	C
8	VALI MATJE DE MELO	C	C	C	C
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

RECEBEMOS DE Mc Comercio de Confeccoes Ltda OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/12/2025 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA - VALOR TOTAL: R$ 2.525,40		NF-e **Nº 000.001.047** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
Mc Confeccoes Null Rua Joao Regner, 519 - Frei Damiao - CEP:89874-000 - Maravilha - SC TEL.: (49)9963-5671	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.001.047** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4225 1255 7515 1700 0104 5500 1000 0010 4712 2091 1049 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	242250500455801 10/12/2025 09:32:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
263015327		55.751.517/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA			72.324.718/0001-44	10/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Rua RUA EUCLIDES DA CUNHA, SN	CENTRO		89874-000	10/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Maravilha		SC		09:28:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.525,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
45	CAMISETA M/C	39232190	0400	5102	UN	46,00	54,90000	2.525,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos Federal R$ 274,01(10,85%) Estadual R$ 429,32(17,00%) Municipal R$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT.	

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 2.525,40

Transferido em 12/12/2025 às 10:33:59

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:42:09

Recebedor

Nome
MC CONFECCOES

CPF/CNPJ
.1.517/0001-**

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E756581072025121210571C4vK1ACCg6


Municipio
M


Municipio de
MARAVILHA
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Recebemos de CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: Acema - Associacao Cultural e Esportiva de Maravilha - Avenida Euclides da Cunha, 187 - Centro - Maravilha/SC		Data de Emissão 11/12/2025	NFe Nº 0000001904 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 2.040,00	

CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA - ME - CASA DOS ESPORTES
Avenida ARAUCARIA, 450 - - CENTRO - 89874-000 - Maravilha - SC -
Fone/Fax: 49 3664 0291

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | 1
Nº 0000001904
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4225 1281 3446 0800 0135 5500 2000 0019 0417 1055 4510

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda de Mercadoria de Terceiros Sem ST		242250503333566 - 11/12/2025 - 15:04:41
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
251839699		81.344.608/0001-35

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social				CNPJ/CPF	Data de Emissão
Acema - Associacao Cultural e Esportiva de Maravilha				72.324.718/0001-44	11/12/2025
Endereço		**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Avenida Euclides da Cunha, 187 -		Centro		89874-000	11/12/2025
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora Saída/Entrada**
Maravilha	49 3664 0044	SC			14:48:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	621,18	2.040,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1 5658	BOLA CAMPO STORM XXIII BC- PENALTY	95066200	0102	5102	UN	15,0000	136,0000	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,18

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: 8047183112615EB7B6F33D558BAAF8AB Trib Aprox. R$ 274,38 Fed - R$ 346,80 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 222B52	



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 2.040,00

Transferido em 12/12/2025 às 10:33:58

Comprovante para simples conferência gerado em 03/02/2026 às 13:04:38

Recebedor

Nome
CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA

CPF/CNPJ
.4.608/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202512121055LGCyZBX19YI


CAMBUCI SA
CNPJ: 61.088.894/0028-28
INDÚSTRIA BRASILEIRA
@penaltybr
penalty.com.br
PENALTY
4

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062202467853000163000000000005825128233786031

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
58	08/12/2025	08/12/2025 08:16:45
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
115	900	08/12/2025 08:16:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.467.853/0001-63	-	(49) 3664-6883

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

E-mail
alternativamh@live.com

Endereço	Município	CEP
BLUMENAU, 70, PADRE ANTONIO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
31.01.04 - Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
APOIO CULTURAL, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade		Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-

Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R$ 440,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	0,00%	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 440,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 440,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
0,00 %	0,00 %	0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 440,00

Transferido em 12/12/2025 às 10:34:02

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:43:06

Recebedor

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.7.853/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E75858107202512121058DK6zicQlpob

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062259830421000192000000000001225120320919233

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
12	03/12/2025	03/12/2025 12:13:00
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
22	900	03/12/2025 12:13:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
59.830.421/0001-92	-	(49) 9977-8080

Nome / Nome Empresarial
59.830.421 EDUARDO JORGE HEYDT

E-mail
EJH.96@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
JORGE ALFREDO HEYDT, 308, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
Serviço prestado mês de dezembro, proporcional ao dia 01 ao dia 11

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.136,66	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.136,66	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.136,66**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.136,66

Transferido em 12/12/2025 às 10:34:02

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:43:23

Recebedor

Nome
EDUARDO JORGE HEYDT

CPF/CNPJ
***.644.299-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]68107202512121058Bnd47hqnobZ

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062207421230000173000000000001325128088057471

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
13	01/12/2025	01/12/2025 17:02:33
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
14	900	01/12/2025 17:02:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.421.230/0001-73	-	-

Nome / Nome Empresarial
CLAUDIO DA SILVA TELES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
GENERAL OSORIO, 66, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
03.03.03 - Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, can...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
NFS-E REF. LOCAÇÃO DE CANCHA DE BOCHA DURANTE O PERÍODO DE 01/12/2025 À 11/12/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 600,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 600,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 600,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 600,00

Transferido em 12/12/2025 às 10:34:07

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:43:40

Recebedor

Nome
CLAUDIO DA SILVA TELLES

CPF/CNPJ
***.591.859-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]581072025121210592Z6ojZ6D8Ubv

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062261463281000103000000000000725120287027439

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
7	01/12/2025	01/12/2025 13:36:38
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	900	01/12/2025 13:36:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
61.463.281/0001-03	-	(49) 8852-8390

Nome / Nome Empresarial
61.463.281 JOSE LAIR DE OLIVEIRA

E-mail
JOSEOLIVEIRA20171@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DO IMIGRANTE, 495, JARDIM	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
07.11.02 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO EM TODOS OS LOCAIS QUE A ATIVIDADES ESPORTIVAS SÃO OFERTADAS PROPORCIONAL DOS DIAS 01/12 À 10/12

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 42105062261463281000103000000000000625124565568318



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.000,00

Transferido em 12/12/2025 às 10:34:04

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:43:57

Recebedor

Nome
JOSE LAIR DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ
***[redacted]**

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]58107202612121059PQ75KRpVb95

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICIPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000001925124787757049

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
19	17/12/2025	17/12/2025 11:26:52
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
37	900	17/12/2025 11:26:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.799.833/0001-98	-	(49) 9142-5113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - COM 3 SEGURANÇAS NA FINAIS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARAVILHA, REALIZADO NO CAMPO DO CANARINHO DE PRIMAVERA ALTA NO MUNICIPIO DE MARAVILHA NO DIA 14/12/2025 DAS 8HR45MIN ÀS 11HR30MIN

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.050,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.050,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.050,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: *Santos Dumont,* ***N°:*** *672,* ***Bairro:*** *Primo Tacca,* ***CEP:*** *89.820-000,* ***Cidade:*** *Xanxere,* ***UF:*** *SC*
Fone/Fax: *(049) 3433-6714 e* ***Celular:*** *(049) 999530468*
Site: *www.exclusivaseguranca.com.br* ***e-mail:*** *gerente.oeste@gmail.com*

Contrato *de* ***Prestação*** *de* ***Serviço*** *de* ***Segurança*** *em* ***Eventos Pessoa Jurídica***
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME****, doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará N°:** ***1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança n°:** ***416/2025*****, expedido pelo** ***DREX/SR/PF.*** **Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação* de *Serviços* de *Segurança Interna* Evento **Finais do Campeonato Municipal de Maravilha** de acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	***Clausula Segunda***	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna*** *em* ***Evento"*** para a ***Contratante.***

Clausula Segunda: ***Data*** *do Evento*: 14 de dezembro de 2025 ***Local:*** *Campo do Canarinho* ***Rua:*** *Estrada Principal* **Bairro**: Linha Primavera Alta **Cidade**: Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada***. Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços* de *Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento,* em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: ***Serviço***: *Segurança Interna.* ***Início dos Serviços as*** *08h45min* ***Término dos Serviços:*** *11h30min* ***Dias da Semana:*** *Domingo Número* ***de Seguranças: de 03,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 1.050,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada.***

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato.*** Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio.*

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato***. Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, *16* ***de dezembro de*** *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 17:13:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ricardo Jacobsen

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/IVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CI.A VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11983 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12463 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COUNTRY CLUBE DE GOIÁS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goiás.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF/JII/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10155 - DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/14268 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.639.879/0001-03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3615 - DPF/DCQ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6844 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12252 - DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Rio de Janeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 572
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

ROMARINO DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1, Página 57, válid 10/03/2027.

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICIPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000001525129633542049

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
15	15/12/2025	15/12/2025 14:32:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
29	900	15/12/2025 14:32:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.799.833/0001-98	-	(49) 9142-5113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço	Município	CEP
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - COM 8 SEGURANÇAS NAS FINAIS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARAVILHA, REALIZADO NO CAMPO DO CANARINHO DE PRIMAVERA ALTA NO MUNICIPIO DE MARAVILHA NO DIA 14/12/2025 DAS 14HRS ÀS 19HRS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.400,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.400,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: Santos Dumont, **N°:** 672, **Bairro:** Primo Tacca, **CEP:** 89.820-000, **Cidade:** Xanxere, **UF:** SC
Fone/Fax: (049) 3433-6714 e **Celular:** (049) 999530468
Site: www.exclusivaseguranca.com.br **e-mail:** gerente.oeste@gmail.com

Contrato de Prestação de Serviço de Segurança em Eventos Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME***, *doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará N°: *1.288 de 26 de fevereiro de 2025* com Certificado de Segurança nº: *416/2025*, expedido pelo *DREX/SR/PF*. Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação* de *Serviços* de *Segurança Interna* Evento **Finais do Campeonato Municipal de Maravilha** de acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	***Clausula Segunda***	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna em Evento"*** para a ***Contratante***.

Clausula Segunda: Data *do Evento*: 14 de dezembro de 2025 ***Local:*** *Campo do Canarinho* ***Rua:*** *Estrada Principal* **Bairro**: Linha Primavera Alta **Cidade**: Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada***. Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços* de *Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento,* em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: Serviço: *Segurança Interna.* ***Início dos Serviços as*** *14h00min* ***Término dos Serviços:*** *19h00min* ***Dias da Semana:*** *Domingo Número* ***de Seguranças: de 08,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 2.400,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada***.

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato.*** Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratánte*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato***. Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, *16* ***de dezembro de*** *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 17:13:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ricardo Jacobsen

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/IVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CIA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11983 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12463 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COUNTRY CLUBE DE GOIÁS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goias.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF/JIJ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10155 - DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/14268 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.639.879/0001-03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3615 - DPF/DCQ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.281/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6844 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12252 - DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Rio de Janeiro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 672
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

ROMARINO DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1, Página 57, válido até 10/03/2027.

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
(49)3664-0044
nfse@maravilha.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42105062231799833000198000000000001325124074433920

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
13	15/12/2025	15/12/2025 14:24:57
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
25	900	15/12/2025 14:24:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.799.833/0001-98	-	(49) 9142-5113

Nome / Nome Empresarial
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

E-mail
MAILTO:COSTA@PATRIMONIALSEGURANCA.COM.BR

Endereço
7 DE SETEMBRO, 255, CENTRO

Município	CEP
Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município	CEP
Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - COM 4 SEGURANÇAS NA SEMI FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARAVILHA, REALIZADO NO CAMPO DO VASCO DA LINHA 51 NO MUNICIPIO DE MARAVILHA NO DIA 07/12/2025 DAS 14HRS ÀS 18HR30MIN

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.400,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.400,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000

EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Rua: *Santos Dumont,* ***N°:*** *672,* ***Bairro:*** *Primo Tacca,* ***CEP:*** *89.820-000,* ***Cidade:*** *Xanxere,* ***UF:*** *SC*
Fone/Fax: *(049) 3433-6714 e* ***Celular:*** *(049) 999530468*
Site: *www.exclusivaseguranca.com.br* ***e-mail:*** *gerente.oeste@gmail.com*

Contrato *de* ***Prestação*** *de* ***Serviço*** *de* ***Segurança*** *em* ***Eventos Pessoa Jurídica***
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratada: ***Exclusiva Soluções em Segurança Ltda ME****, doravante denominada simplesmente Contratada* **CNPJ:** *11.842.550/0001-74.* **Alvará N°:** ***1.288 de 26 de fevereiro de 2025*** **com Certificado de Segurança nº:** ***416/2025*****, expedido pelo** ***DREX/SR/PF.*** **Contratante:** Associação Cultural e Esportiva de Maravilha **CNPJ:** 72.324.718/0001-44 com endereço na **Rua:** Avenida Euclides da Cunha, 60 **Bairro:** Centro **Cidade:** Maravilha-SC ***CEP: 89.874-00***. Assinam o presente ***Contrato*** de *Prestação* de *Serviços* de *Segurança Interna* **Evento Sem final do Campeonato Municipal de Maravilha** de acordo com as cláusulas abaixo:

TERMOS DE REFERENCIA			
Clausula Primeira	Objeto	***Clausula Segunda***	Data/Local/Endereço.
Clausula Terceira	Serviços Prestados/Deveres	***Clausula Quarta***	Pagamento
Clausula Quinta	Serviço/Horário/Quantidade/Valor	***Clausula Sexta***	Obrigações da Contratada
Clausula Sétima	Multa/Rescisão	***Clausula Oitava***	Foro

Clausula Primeira: A ***Contratada*** empresa devidamente autorizada pelos órgãos públicos nas esferas *Federal, Estadual e Municipal,* competentes que autorizam a referida a prestar e exercer funções de ***"Segurança Interna*** *em* ***Evento"*** para a ***Contratante.***

Clausula Segunda: Data *do Evento*: 07 de dezembro de 2025 ***Local:*** *Campo do Vasco da Linha 51 Rua: Estrada Principal Bairro: Linha 51 Interior****Rua:*** Maravilha – SC.

Clausula Terceira: Serviço exclusivo de ***"Segurança Interna"***, prestados no estabelecimento da ***Contratante***, enquanto que a área externa não será de responsabilidade da ***Contratada***. Os colaboradores da ***Contratada*** deverão comparecer no local da prestação dos *Serviços* de *Segurança*, com no mínimo ***15*** min de antecedência ao inicio do evento, devidamente uniformizados.

Clausula Quarta: Pelo presente ***Contrato*** a ***Contratante***, pagará a quantia total do *Evento*, em moeda corrente, ao término do serviço.

Clausula Quinta: Serviço*: Segurança Interna.* ***Início dos Serviços as*** *14h00min* ***Término dos Serviços:*** *18h30min* ***Dias da Semana:*** *Domingo Número* ***de Seguranças: de 04,*** *todos uniformizados.* ***Valor Total R$ 1.400,00.***

Clausula Sexta: A ***Contratada*** deverá substituir qualquer dos seus colaboradores, em qualquer fase que se encontre a execução do referido *Contrato*, desde que informada com antecedência mínima de ***03*** (***três***) dias úteis, sem trazer prejuízo para a ***Contratante.***

Parágrafo Primeiro: Responsabilidades em relação à legislação trabalhista vigente com *Previdência, Seguros, FGTS, PIS, Rescisão Contratual, Descanso Remunerado e Tributos,* isentando a ***Contratante*** desta responsabilidade. Será de exclusiva responsabilidade da ***Contratada*** o cumprimento das determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativa ao serviço contratado, envolvendo a empresa e seus *Colaboradores.*

Parágrafo segundo: A ***Contratada*** executará os serviços de *"Segurança Interna"*, do *"Evento"*, referido neste ***Contrato***, com colaboradores, devidamente treinados e capacitados. Sendo que irão se apresentar no horário adequado, uniformizados com um dos os uniformes autorizados pela Policia Federal. A ***Contratada*** não reconhece a responsabilidade com

consequência resultante da utilização ilegal de arma de fogo pelos seguranças, pois os mesmos não estão autorizados a fazer uso de arma de fogo, em nome da ***Contratada***.

Clausula Sétima: Pelo ***Contrato*** firmado, a empresa **Contratante** disponibilizara o pagamento a contratada, conforme horário pré-estabelecido em ***Contrato.*** Quando o *Evento* ultrapassar o horário previsto, a ***Contratada*** cobrará valor equivalente ao ***Contrato*** em vigor. Fica estabelecido o valor de **R$ 40,00** (quarenta reais) a hora trabalhada por segurança após o termino do horário previsto no **Contrato.**

Parágrafo Único: A ***Contratada/Contratante,*** que tiver interesse em rescindir o ***Contrato***, deverá efetuar a manifestação via *oficio*, com prazo mínimo de ***30*** (***trinta***) dias, a contar do recebimento deste *Oficio*.

Clausula Oitava: A ***Contratante*** reconhece que será única responsável por qualquer consequência que determinar o fraco sucesso do evento, portando pagará a quantia combinada com a ***Contratada*** neste documento. Quando o *Evento*, por motivos alheios a vontade da ***Contratante***, não transcorrer até o final do horário estabelecido no referido ***Contrato.*** Será pago pela ***Contratante*** o equivalente ao valor do contrato, será de exclusiva responsabilidade da ***Contratante*** a identificação de menores de idade, ao ingressar no *Evento*, comprometendo-se em não fornecer bebida de espécie alguma em vasilhame de vidros. Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer questão resultante deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em ***02*** (duas) vias de igual teor.

Xanxerê-SC, *16* ***de dezembro de*** *2025.*

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 17:24:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Moura de Oliveira
CPF: [redacted]
Responsável pela Contratada

Ricardo Jacobsen

Ass. Cultural e Esportiva de Maravilha
CNPJ: 72.324.718/0001-44
Contratante

Constantino Rockemback
CPF: [redacted]
Representante Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

10/03/2

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.842.550/0001-74
Razão Social : EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME
Endereço : RUA SANTOS DUMONT, 672
Bairro : PRIMO TACCA
Cidade : XANXERÊ
UF : SC
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Responsável(is) :

ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA

ROMARINO DE OLIVEIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1288, publicado no DOU em 10/03/2025, seção 1, Pagina 57, válido até 10/03/2027.

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6544 - DPF/JVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A., CNPJ nº 07.175.725/0001-60 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS, CNPJ nº 61.099.834/0001-90 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/8539 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 26.535.662/0005-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 337/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10136 - DPF/STS/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida a empresa CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA, CNPJ nº 64.043.060/0001-74 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 366/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10262 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ nº 07.576.952/0001-05 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10266 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa YPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS S.A, CNPJ nº 15.293.108/0001-97 para atuar no Ceará.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10940 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A., CNPJ nº 84.453.844/0021-21 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 394/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11111 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIA DIRETA SHOPPING LTDA, CNPJ nº 41.002.908/0001-11 para atuar no Rio Grande do Norte.

ALVARÁ Nº 1.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/11983 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0003-12 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12463 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COUNTRY CLUBE DE GOIAS, CNPJ nº 01.613.058/0001-73 para atuar em Goiás.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.249, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/5497 - DPF/JDI/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 60.580.263/0001-49 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 415/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.255, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLICIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/10155 - DPF/UDI/MG, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 19.034.336/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 427/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/14268 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDM. DO EDIF. CENTRO COM. ADERBAL RAMOS DA SILVA, CNPJ nº 78.639.879/0001-03 para atuar em Santa Catarina.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/7139 - DPF/XAP/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 416/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/3615 - DPF/DCQ/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 457/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/6844 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TERNIUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 07.005.330/0001-19 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/12252 - DPF/VRA/RJ, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J R SPORT LTDA, CNPJ nº 30.002.403/0001-30 para atuar no Rio de Janeiro.

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 4.850,00

Transferido em 18/12/2025 às 08:49:40

Comprovante para simples conferência gerado em 27/01/2026 às 13:41:30

Recebedor

Nome
COSTINHA SERVICOS DE PORTARIA LTDA

CPF/CNPJ
.*9.833/0001-**

Instituição
COOP SULCREDI AMPLEA

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.*4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E[illegible]S81072025121811132CFF8Cgw5fza

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, s/n - Centro
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha - SC CEP: 89874-000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ACEMA – Associação Cultura e Esportiva de Maravilha, de acordo com os fins Estatutários e com a finalidade do cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina IN-TC Nº 33/2024, reuniu-se, no dia 28/12/2025, com a finalidade de verificar a PRESTAÇÃO de CONTAS, bem como a respectiva documentação do repasse efetuado na data de 28/11/2025 e 10/12/2025, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada, manifestamos o seguinte parecer:

(x) Favorável
() Favorável com restrições
() Desfavorável

Outras Considerações:

Maravilha/SC, 28 de dezembro de 2025.

Nome: GIAN MAURO SILVA

Nome: GUSTAVO KOCHANN DEIKE

Nome: ALEXSSANDRO SCHAPPO